

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO  
 CNPJ: 13.607.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO: 219 / 2023

PROCESSO ADM: 172-2022

Data do Empenho: 30/01/2023

TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

FORNECEDOR

Nome: 4952 - MP2 CONSTRUÇOES EIRELI  
 Endereço: AV TANCREDO NEVES, 2539  
 Bairro: CAMINHO DAS ARVORES  
 CNPJ: 24.597.344/0001-98 Insc. Estadual:  
 Conta Corrente: 671533 Agência: 3673

Cidade:  
 CPF:  
 Banco: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Tipo Pessoa: Jurídica  
 Complemento: EDIF COND.CEO SALVADOR SHOPP  
 Estado:

RG:

Estado:

DOAÇÃO ORÇAMENTARIA

Reduzido: 1007.4451.90 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 Função: 15 - Urbanismo  
 Sub-Função: 451 - Infra-estrutura Urbana  
 Programa: 008 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL  
 Ação: 1.007 - Investimentos em Obras Estruturantes  
 Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
 Fonte: 1754 - Recursos de Operações de Crédito  
 Sub-Elemento: 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALACOES (MAO DE OBRA)

Modalidade: Tomada de preço p/obras e serviços de engenharia Nº Lic.: 004-2022TP  
 Convênio:  
 Patrimônio: - Contrato:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
212.012,74	195.673,83	10.338,91

HISTÓRICO

REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA NA REFORMA DA PRAÇA MAJOR BENÍCIO VIANA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA, CONFORME CONTRATO Nº 260-2022, LICITAÇÃO Nº 004-2022TP, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA, CONFORME CONTRATO Nº 260-2022, LICITAÇÃO Nº 004-2022TP, BOLETIM DE MEDIÇÃO 01, PERÍODO 01/01/2023 A 26/01/2023, NF 365

Data do Empenho: 30/01/2023

Data de Liquidação: 30/01/2023

### RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor
2.188.1.01.04.00.02.012	IRRF - PM FONTE 90	2.935,10
2.188.1.01.09.00.02.012	ISS - PM FONTE 90	5.870,72
2.188.3.01.02.00.00.123	INSS PRESTADOR DE SERVIÇO - PM FONTE 90	12.914,47

## Cento e setenta e três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos ##

Valor Retido: 21.719,79  
 Valor Líquido: 173.954,04

### DOCUMENTOS COMPROBATORIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	30/01/2023	365	U			195.673,83

### DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
1.252.10501	LIQUIDAÇÃO OBRAS EM ANDAMENTO	195.673,83

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 30/01/2023.

ARISMARIO BARBOSA JUNIOR  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula: 6422

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra esta liquidada em 30/01/2023, podendo efetuar o pagamento.

NAIARA DA CUNHA CARMO  
 Contador(a)  
 Matrícula: 6408





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:  
00000365  
Data e Hora de Emissão:  
30/01/2023 10:37:41  
Código de Verificação:  
RXEW-8N3D

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**  
Substitui a Nota Salvador emitida em 26/01/2023

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ  
24.597.344/0001-98  
Nome/Razão Social:  
MP2 CONSTRUCOES LTDA  
Endereço:  
Ave Tancredo Neves 2539 , EDIF COND.CEO - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021 - BA  
E-mail:  
dpm@outlook.com.br

Inscrição Municipal:  
561.323/001-97

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:  
MUNICIPIO DE SANTALUZ  
CPF/CNPJ  
13.807.870/0001-19  
Endereço:  
PRA CORONEL JOSE LEITAO 05, TERREO CENTRO - Santaluz - CEP: 48880-000/BA  
E-mail:  
-----

Inscrição Municipal:  
-----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

EXECUÇÃO DE OBRA DA PRAÇA MAJOR BENICIO VIANA, SITUADA NO MUNICIPIO DE SANTALUZ/BA  
N CONTRATO N 260/2022, BOLETIM DE MEDIÇÃO 01, PERÍODO 01/01/2023 a 26/01/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 195.673,83  
Valor Material 40%: R\$ 78.269,53  
Base de cálculo do INSS 60%: 117.404,30 x 11% R\$: 12.914,47  
Valor do ISS 5%: R\$ 5.870,2  
Dados Bancários - Bradesco AG: 3673/ C/C: 67153-3

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:**

O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s)  
 O(s) Material(is) foi(ram) recebido(s)  
 A(s) Obra(s) foi(ram) efetuada(s)

EM 30/01/23

Anderson dos Santos Bispo  
Engenheiro Civil

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 195.673,83**

CNAE:

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Item da Lista de Serviços:

00702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras o...

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
78.269,53	117.404,30	5,00%	5.870,22	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
12.914,47	0,00	0,00	0,00	0,00	5.870,22	176.889,14

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Santaluz-BA.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- Esta Nota Salvador substitui a Nota Salvador Nº 364
- COMPETÊNCIA: 01/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0702-0/59 - Outras obras de engenharia não especificadas anteriormente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ  
PRAÇA DO TANQUE GRANDE  
13.807.870/0001-19

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

# ISSQN Terceiros

Nº DAM: 345956	CONTRIBUINTE 30349 - MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI		INSCRIÇÃO:	
TIPO / NOME LOGRADOURO: TANCREDO NEVES			NÚMERO: 2539	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO: SALVADOR		UF BA
<b>DOCUMENTOS</b>				
C.N.P.J. / CPF: 24.597.344/0001-98		R.G.:	ORGÃO	
<b>TOMADOR</b>				
CONTRIBUINTE TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ			C.N.P.J. / CPF: 13.807.870/0001-19	
<b>COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO</b>				
Base Cálculo: 117.404,30	Alíquota (%): 5,000	Valor R\$: 5.870,22	Taxa Expediente R\$:	Valor Total R\$: 5.870,22
<b>DADOS PARA PAGAMENTO</b>				
DATA LANÇAMENTO: 06/02/2023	MÊS REFERÊNCIA: Janeiro	EXERCÍCIO: 2023	DATA EMISSÃO: 31/01/2023 02:55:59	DATA DE VENCIMENTO: 06/02/2023
INSTRUÇÕES: 1- PAGÁVEL NAS AGENCIAS E CASH ELETRÔNICO DA CAIXA ECONÔMICA E BANCO DO BRASIL. 2- RECEBER ATÉ A DATA DE VENCIMENTO 3- NF Nº 0365 - DATA DE EMISSÃO: 30/01/2023			(=) VALOR DEVIDO - R\$	5.870,22
			(-) VALOR DO DESCONTO - R\$	
			(+) CORREÇÃO MONETÁRIA - R\$	
			(+) MULTA DE MORA - R\$	
			(+) JUROS DE MORA - R\$	
			(=) VALOR A PAGAR - R\$	5.870,22

Operador:



8173000058 . 2      70223906202 . 0      30206010500 . 4      00034595612 . 2

## AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRIBUINTE

DESTAQUE AQUI

VÁLIDO SOMENTE SE AUTENTICADO MECANICAMENTE POR BANCO AUTORIZADO



8173000058 . 2      70223906202 . 0      30206010500 . 4      00034595612 . 2

ATENÇÃO: NÃO AMASSE, NÃO DOBRE, NÃO PERFURE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ  
PRAÇA DO TANQUE GRANDE  
13.807.870/0001-19

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

# ISSQN Terceiros

MÊS REFERÊNCIA: Janeiro	Nº DAM 345956	EXERCÍCIO 2023	DATA 31/01/2023 02:55:59	DATA VENCIMENTO: 06/02/2023	INSCRIÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE 30349			(=) VALOR DEVIDO - R\$		5.870,22
MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI			(=) VALOR A PAGAR - R\$		5.870,22





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ  
PRAÇA DO TANQUE GRANDE  
13.807.870/0001-19

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM  
I.R.R.F - 2023

Nº DAM: 345957		CONTRIBUINTE 30349 - MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI			INSCRIÇÃO: 30349	
TIPO / NOME LOGRADOURO: AV TANCREDO NEVES						NUMERO: 2539
COMPLEMENTO:		BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES		MUNICÍPIO: SALVADOR		UF: BA
DOCUMENTOS						
C.P.F.:		R.G.:		ORGÃO:		C.N.P.J.: 24.597.344/0001-98
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE						
CÓDIGO ATIV: 433		ESPECIFICAÇÃO: I.R.R.F				
COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO						
Base Cálculo: 2.935,10	Quantidade/Aliquota (%): 1,000	Valor UFPM: 1,000	Valor R\$: 2.935,10	Taxa Expediente R\$:	Valor Total R\$: 2.935,10	
DADOS PARA PAGAMENTO						
DATA LANÇAMENTO: 31/01/2023		PARCELA: 1/1		EXERCÍCIO 2023		DATA EMISSÃO: 31/01/2023 02:58:46
						DATA DE VENCIMENTO 06/02/2023
Composição do Imposto/Lançamentos						
Valor do Tributo:	2.935,10	Valor Devido sem Desconto	2.935,10	(=) VALOR DEVIDO - R\$		2.935,10
Taxa de Expediente:		Valor do Desconto:	0,00	(-) VALOR DO DESCONTO - R\$		
Valor de Base Calculo:	2.935,10	Valor Devido com Desconto	2.935,10	(+ ) CORREÇÃO MONETÁRIA - R\$		
INSTRUÇÕES:				(+ ) MULTA DE MORA - R\$		
1) Pagável na agências da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil;				(+ ) JUROS DE MORA - R\$		
2) Multa de 02% após o vencimento sobre o valor devido;				(=) VALOR A PAGAR - R\$		
3) Juros de mora de 0,33% ao dia após o vencimento.				2.935,10		
4) NF Nº 0365 - Data de emissão: 30/01/2023						

Operador:



8179000029 . 7      35103906202 . 8      30206010100 . 3      00034595707 . 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRIBUINTE

DESTAQUE AQUI

VÁLIDO SOMENTE SE AUTENTICADO MECANICAMENTE POR BANCO AUTORIZADO



8179000029 . 7      35103906202 . 8      30206010100 . 3      00034595707 . 0

ATENÇÃO: NÃO AMASSE, NÃO DOBRE, NÃO PERFURE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ  
PRAÇA DO TANQUE GRANDE  
13.807.870/0001-19

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM  
I.R.R.F - 2023

PARCELA: 1/1	Nº DAM: 345957	EXERCÍCIO 2023	DATA EMISSÃO: 31/01/2023 02:58:46	DATA VENCIMENTO: 06/02/2023	INSCRIÇÃO: 30349
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE 30349			(=) VALOR DEVIDO - R\$		2.935,10
MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI			(=) VALOR A PAGAR - R\$		2.935,10



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



ORDEM DE SERVIÇO

OBRA Nº 051/2022

**CONTRATO** Nº 260-2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** N º 172-2022  
**MODALIDADE** – TP Nº 004-2022  
**INÍCIO DA OBRA** – 24/11/2022  
**PRAZO DE CONCLUSÃO** – 23/05/2023  
**VALOR DA OBRA:** 1.114.109,51

A Prefeitura Municipal de Santaluz, considerando o Processo de Tomada de Preço nº 004-2022 autoriza a empresa MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - CNPJ n.º 24.597.344/0001-98, com endereço na Av. Tancredo Neves – nº 2.539 – Condomínio CEO Salvador – Shopping – Torre Londres – Sala 913 – Caminho das Árvores – Salvador – Bahia – Para Iniciar a Reforma da Praça Major Benicio Viana, situada no Município de Santaluz-Ba, Conforme Contrato nº 260-2022.

Santaluz - Bahia, 23 de Novembro de 2022

**ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.597.344/0001-98  
**Razão Social:** MP2 CONSTRUCOES LTDA  
**Endereço:** AV TANCREDO NEVES 2539 SALA 913 S. SHOPPIN / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2023 a 14/02/2023

**Certificação Número:** 2023011601490108529599

Informação obtida em 26/01/2023 16:30:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MP2 CONSTRUÇOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.597.344/0001-98

Certidão n°: 42661212/2022

Expedição: 01/12/2022, às 11:25:42

Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MP2 CONSTRUÇOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.597.344/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MP2 CONSTRUÇOES EIRELI**  
**CNPJ: 24.597.344/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:38:20 do dia 28/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/05/2023.

Código de controle da certidão: **0972.9658.2680.FADE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



02/01/2023

006113034

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 006113034****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 02/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI, portador do CNPJ: 24.597.344/0001-98, estabelecida na edf ceo salvador shopping T londres, s 913, CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 41820-021, Salvador - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 2 de janeiro de 2023.

**PEDIDO Nº: 006113034**





02/01/2023

006113046

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º**  
**GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 006113046****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 02/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI, portador do CNPJ: 24.597.344/0001-98, estabelecida na av tancredo neves, ed ceo salvador shopping sala 913, caminho das arvores, CEP: 41820-021, Salvador - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 2 de janeiro de 2023.

**PEDIDO Nº:****006113046**

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20227114573

RAZÃO SOCIAL	
MP2 CONSTRUCOES EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	24.597.344/0001-98

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.







GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MP2 CONSTRUÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600121971	24.597.344/0001-98	14/04/2016	14/04/2016
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 2539 ED:COND.CEO SALVADOR SHOPPING TORRE LONDRES:S:913, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820021			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; OBRAS DE ALVENARIA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA EM ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA (ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E TRÁFEGO); MONTAGEM OU INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS; ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E PARA DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR (BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS), COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS COM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS SEM CONDUTOR.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA FERI 045.314.075-04	400.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA FERI 045.314.075-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		Sem Status
09/12/2022	98287098	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 480 - TRANSFORMACAO LEI 14.195			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

234145749

página: 1/2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MP2 CONSTRUÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600121971	24.597.344/0001-98	14/04/2016	14/04/2016
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 2539 ED:COND.CEO SALVADOR SHOPPING TORRE LONDRES;S:913, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820021			
Observação			

SALVADOR - BA, 2 de Janeiro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

234145749

página: 2/2



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ-BA**  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



01/01/2023 a 26/01/2023  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE  
 OBRA NA REFORMA DA PRAÇA MAJOR BENICIO VIANA, SITUADA NO  
 MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA

EMPRESA: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI EPP  
 CNPJ: 24.597.344/0001-98  
 VALOR DA 1ª MEDIÇÃO 195.673,83

**REFORMA DA PRAÇA MAJOR BENICIO VIANA**

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022  
 Nº DO CONTRATO: 260/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 172/2022

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	P.UNIT	TOTAL	MEDIÇÃO 01		ACUMULADO		SALDO	%
						QUANT.	PREÇO TOTAL	QUANT.	PREÇO TOTAL		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	Plica de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev.02_01/2022	M2	6,00	R\$ 404,94	R\$ 2.429,94	6,00	R\$ 2.429,94	6,00	R\$ 2.429,94	R\$ 0,00	0,22%
1.2	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	M²	30,00	R\$ 263,89	R\$ 7.916,70	30,00	R\$ 7.916,70	30,00	R\$ 7.916,70	R\$ 0,00	0,71%
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL,	M³	48,59	R\$ 56,02	R\$ 2.722,01	48,59	R\$ 2.722,01	48,59	R\$ 2.722,01	R\$ 0,00	0,24%
1.4	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	31,21	R\$ 328,39	R\$ 10.249,05	31,21	R\$ 10.249,05	31,21	R\$ 10.249,05	R\$ 0,00	0,92%
	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	38,72	R\$ 145,31	R\$ 5.626,40	38,72	R\$ 5.626,40	38,72	R\$ 5.626,40	R\$ 0,00	0,51%
2.0	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	M²	159,45	R\$ 24,71	R\$ 3.940,01	159,45	R\$ 3.940,01	159,45	R\$ 3.940,01	R\$ 0,00	0,35%
2.1	Remoção de banco de concreto pré-moldado	UM	13,00	R\$ 18,84	R\$ 244,92	13,00	R\$ 244,92	13,00	R\$ 244,92	R\$ 0,00	0,02%
2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020	M3XXM	1280,90	R\$ 5,77	R\$ 7.390,79	1.280,90	R\$ 7.390,79	1.280,90	R\$ 7.390,79	R\$ 0,00	0,69%
	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	UN	15,00	R\$ 102,06	R\$ 1.530,90	15,00	R\$ 1.530,90	15,00	R\$ 1.530,90	R\$ 0,00	0,14%
3.0	Tapume de proteção em tela de polietileno h=1,20 com bloco de concreto	M	259,05	R\$ 29,17	R\$ 7.556,49	259,05	R\$ 7.556,49	259,05	R\$ 7.556,49	R\$ 0,00	0,68%
	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	M2	1091,05	R\$ 11,39	R\$ 12.427,06	1.091,05	R\$ 12.427,06	1.091,05	R\$ 12.427,06	R\$ 0,00	1,12%
3.1	Remoção de poste de ferro galvanizado simples (6,00 a 10,00 m) sem reaproveitamento	UM	12,00	R\$ 35,74	R\$ 428,88	12,00	R\$ 428,88	12,00	R\$ 428,88	R\$ 0,00	0,04%
3.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	48,11	R\$ 7,44	R\$ 357,94	48,11	R\$ 357,94	48,11	R\$ 357,94	R\$ 0,00	0,03%
	Remoção de tela galvanizada	M²	195,52	R\$ 3,31	R\$ 647,17	195,52	R\$ 647,17	195,52	R\$ 647,17	R\$ 0,00	0,06%
4.0	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M²	3.997,94	R\$ 1,22	R\$ 4.877,69	3.997,94	R\$ 4.877,69	3.997,94	R\$ 4.877,69	R\$ 0,00	0,39%
4.1	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UM	1,00	R\$ 3.110,12	R\$ 3.110,12	1,00	R\$ 3.110,12	1,00	R\$ 3.110,12	R\$ 0,00	0,26%
4.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UM	1	R\$ 1.420,43	R\$ 1.420,43	1,00	R\$ 1.420,43	1,00	R\$ 1.420,43	R\$ 0,00	0,13%
	<b>sub total</b>				<b>R\$ 72.351,40</b>						

CREA-BA nº 051753514-9

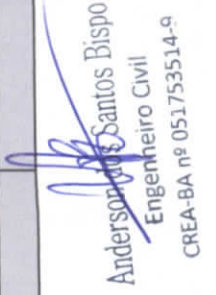
Anderson dos Santos Bispo  
 Engenheiro Civil

*Anderson dos Santos Bispo*  
 Engenheiro Civil

CREA-BA nº 051753514-9



4.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL																	
	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48	R\$ 134,88	R\$ 6.464,64	12,00	R\$ 1.816,16				12,00	R\$ 1.816,16			R\$ 4.648,48			0,58%
4.4	sub total				R\$ 6.464,64													
	<b>FONTE</b>																	
5.0	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escavação) APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	57,81	R\$ 6,53	R\$ 383,28	57,81	R\$ 383,28				57,81	R\$ 383,28			R\$ 0,00			0,03%
5.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	8,72	R\$ 12,12	R\$ 105,69	0,00	R\$ 0,00				0,00	R\$ 0,00			R\$ 105,69			0,01%
5.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	8,72	R\$ 15,29	R\$ 133,33	0,00	R\$ 0,00				0,00	R\$ 0,00			R\$ 133,33			0,01%
5.3	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta epoximastic de alumínio modificado, bicomponente, SUMATANE HS BRILHANTE, da Sherwin Williams - Sumaré ou similar - R2	M²	49,09	R\$ 51,14	R\$ 2.510,46	0,00	R\$ 0,00				0,00	R\$ 0,00			R\$ 2.510,46			0,23%
5.4	Soleira em granito verde ubatuba, l = 22 cm, e = 2 cm	M	21,8	R\$ 120,36	R\$ 2.623,85	0,00	R\$ 0,00				0,00	R\$ 0,00			R\$ 2.623,85			0,24%
5.5	MONUMENTO EM ESTÁTUA DE PEDRA "GARIMPEIRO"	UM	1,00	R\$ 61.528,66	R\$ 61.528,66	0,00	R\$ 0,00				0,00	R\$ 0,00			R\$ 61.528,66			5,52%
	sub total				R\$ 67.285,27													
5.6	QUIOSQUE				R\$ 248.854,98													
5.7	MOVIMENTO DE TERRA																	
5.8	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	48,05	R\$ 102,89	R\$ 4.943,86	48,05	R\$ 4.943,86				48,05	R\$ 4.943,86			R\$ 0,00			0,44%
	sub total				R\$ 4.943,86													
5.9	INFRA ESTRUTURA																	
5.10	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M³	18,13	R\$ 99,43	R\$ 1.802,67	18,13	R\$ 1.802,67				18,13	R\$ 1.802,67			R\$ 0,00			0,16%
5.11	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M³	3,72	R\$ 130,36	R\$ 484,94	3,72	R\$ 484,94				3,72	R\$ 484,94			R\$ 0,00			0,04%
	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M²	10,99	R\$ 20,09	R\$ 220,79	10,99	R\$ 220,79				10,99	R\$ 220,79			R\$ 0,00			0,02%
5.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS). FCK = 25 MPa. AF_01/2017	M³	8,11	R\$ 2.850,71	R\$ 23.119,26	8,11	R\$ 23.119,26				8,11	R\$ 23.119,26			R\$ 0,00			2,08%
5.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M²	87,69	R\$ 43,87	R\$ 3.846,96	87,69	R\$ 3.846,96				87,69	R\$ 3.846,96			R\$ 0,00			0,35%
	sub total				R\$ 28.474,81													
	SUPER ESTRUTURA																	


  
Anderson Santos Bispo
   
Engenheiro Civil
   
CREA-BA nº 051753514-9


  
Anderson Santos Bispo
   
Engenheiro Civil
   
CREA-BA nº 051753514-9

	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPa. AF_01/2017	M²	8,11	R\$ 2.850,71	R\$ 23.119,26	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.119,26	2,08%
<b>6.0</b>	<b>sub total</b>				<b>R\$ 23.119,26</b>							
	<b>PISOS</b>											
6.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	M2	150,56	R\$ 35,51	R\$ 5.346,39	150,56	150,56	R\$ 5.346,39	150,56	R\$ 5.346,39	R\$ 0,00	0,48%
6.2	Piso de alta resistência 12 mm, cor cinza, em degraus de escadas, polido exclusive argamassa de regularização	M	107,22	R\$ 77,94	R\$ 8.366,73	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.366,73	0,75%
6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	43,34	R\$ 57,30	R\$ 2.483,38	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.483,38	0,22%
	<b>sub total</b>				<b>R\$ 16.186,49</b>							
	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>											
7.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M³	226,27	R\$ 58,63	R\$ 13.266,21	226,27	226,27	R\$ 13.266,21	226,27	R\$ 13.266,21	R\$ 0,00	1,19%
	<b>sub total</b>				<b>R\$ 13.266,21</b>							
	<b>REVESTIMENTO</b>											
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	452,23	R\$ 4,57	R\$ 2.066,69	452,23	452,23	R\$ 2.066,69	452,23	R\$ 2.066,69	R\$ 0,00	0,19%
	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSAS. AF_06/2014	M²	452,23	R\$ 26,47	R\$ 11.970,53	452,23	452,23	R\$ 11.970,53	452,23	R\$ 11.970,53	R\$ 0,00	1,07%
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	132,72	R\$ 50,75	R\$ 6.735,54	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.735,54	0,60%
	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 90 cm, Portobello, linha cetim branco RT ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	M²	14,12	R\$ 162,56	R\$ 2.295,35	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.295,35	0,21%
	<b>sub total</b>				<b>R\$ 23.068,11</b>							
	<b>PINTURA</b>											
	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	305,59	R\$ 12,12	R\$ 3.703,75	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.703,75	0,33%
	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	305,59	R\$ 2,70	R\$ 825,09	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 825,09	0,07%
	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	305,59	R\$ 15,29	R\$ 4.672,47	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.672,47	0,42%

Anderson dos Santos Bispo  
Engenheiro Civil  
CREA-BA nº 051753514-9

ANDERSON DOS SANTOS BISPO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-BA Nº 051753514-9

	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para proteção de superfícies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Delguard FS ou similar - R1	MF	107,22	R\$ 17,94	R\$ 1.923,53	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.923,53	0,17%
	<b>sub total</b>				<b>R\$ 11.124,84</b>						
	<b>CONEXÕES PARA ÁGUA FRIA</b>										
	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	R\$ 4,44	R\$ 66,60	15,00	R\$ 66,60	15,00	R\$ 66,60	R\$ 0,00	0,01%
	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	UN	23,00	R\$ 5,12	R\$ 117,76	23,00	R\$ 117,76	23,00	R\$ 117,76	R\$ 0,00	0,01%
	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 18,67	R\$ 67,48	4,00	R\$ 67,48	4,00	R\$ 67,48	R\$ 0,00	0,01%
	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	R\$ 18,42	R\$ 92,10	5,00	R\$ 92,10	5,00	R\$ 92,10	R\$ 0,00	0,01%
	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 12,71	R\$ 50,84	4,00	R\$ 50,84	4,00	R\$ 50,84	R\$ 0,00	0,00%
	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	49,00	R\$ 5,40	R\$ 264,60	49,00	R\$ 264,60	49,00	R\$ 264,60	R\$ 0,00	0,02%
	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	17,00	R\$ 6,55	R\$ 111,35	17,00	R\$ 111,35	17,00	R\$ 111,35	R\$ 0,00	0,01%
	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 12,09	R\$ 24,18	2,00	R\$ 24,18	2,00	R\$ 24,18	R\$ 0,00	0,00%
	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	R\$ 7,71	R\$ 77,10	10,00	R\$ 77,10	10,00	R\$ 77,10	R\$ 0,00	0,01%
	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 9,33	R\$ 27,99	3,00	R\$ 27,99	3,00	R\$ 27,99	R\$ 0,00	0,00%
	<b>sub total</b>				<b>R\$ 900,00</b>						
	<b>CAIXAS E BALOS</b>										
	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	11,00	R\$ 14,94	R\$ 164,34	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 164,34	0,01%
	Caixa sifonada redonda, corpo giratório, com 5 entradas de 40mm e 1 saída de 75mm, d=150x170x75mm, com grelha, Pvc branco, Tigre ou similar	UN	11,00	R\$ 47,97	R\$ 527,67	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 527,67	0,05%
	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte, cap. 500 litros	UN	3,00	R\$ 669,10	R\$ 2.007,30	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.007,30	0,16%
	PROLONGAMENTO P/ CAIXA SIFONADA 100 X 100MM, ESGOTO	UN	11,00	R\$ 2,94	R\$ 32,34	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 32,34	0,00%
	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	UN	3,00	R\$ 32,86	R\$ 98,58	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 98,58	0,01%
	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 379,09	R\$ 758,18	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 758,18	0,07%
	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 347,52	R\$ 695,04	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 695,04	0,06%
	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,60x0,60, com 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.	UN	6,00	R\$ 997,74	R\$ 5.986,44	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.986,44	0,54%

Andersson Santos Bispo  
Engenheiro Civil  
CREA-BA nº 051753514-9





	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 96,29	R\$ 431,45	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 431,45	0,04%
	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, com 01. cuba de louça de embulir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	UN	5,00	R\$ 970,10	R\$ 4.850,50	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.850,50	0,44%
	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 111,70	R\$ 670,20	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 670,20	0,06%
	<b>sub total</b>				<b>R\$ 16.222,04</b>							
	<b>TUBOS RÍGIDOS</b>											
	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	M	58,47	R\$ 12,91	R\$ 754,85	58,47	R\$ 754,85	58,47	R\$ 754,85	R\$ 754,85	R\$ 0,00	0,07%
	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	M	102,1	R\$ 15,29	R\$ 1.561,11	102,10	R\$ 1.561,11	102,10	R\$ 1.561,11	R\$ 1.561,11	R\$ 0,00	0,14%
	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	29,65	R\$ 27,86	R\$ 826,05	29,65	R\$ 826,05	29,65	R\$ 826,05	R\$ 742,47	R\$ 83,58	0,07%
	Tubo de ligação PVC para saída de vaso sanitário, diâmetro = 100mm	UN	105,68	R\$ 26,23	R\$ 2.771,99	105,68	R\$ 2.771,99	105,68	R\$ 2.771,99	R\$ 2.771,99	R\$ 0,00	0,25%
	Tubo pvc rígido soldável, série reforçada, p/ esgoto e águas pluviais, d = 75mm	M	15,27	R\$ 46,45	R\$ 709,29	15,27	R\$ 709,29	15,27	R\$ 709,29	R\$ 709,29	R\$ 0,00	0,06%
	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	M	23,89	R\$ 23,93	R\$ 571,69	23,89	R\$ 571,69	23,89	R\$ 571,69	R\$ 571,69	R\$ 0,00	0,05%
	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	M	15,15	R\$ 16,75	R\$ 253,76	15,15	R\$ 253,76	15,15	R\$ 253,76	R\$ 253,76	R\$ 0,00	0,02%
	<b>sub total</b>				<b>R\$ 7.448,73</b>							
	<b>REGISTROS DE VÁLVULAS</b>											
	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	R\$ 21,78	R\$ 65,34	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65,34	0,01%
	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	R\$ 40,01	R\$ 240,06	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240,06	0,02%
	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	R\$ 34,08	R\$ 272,64	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 272,64	0,02%
	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	16,00	R\$ 6,78	R\$ 108,48	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108,48	0,01%
	<b>sub total</b>				<b>R\$ 886,82</b>							
	<b>ELEMENTOS DE INSPEÇÃO</b>											
	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 445,09	R\$ 1.335,27	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.335,27	0,12%
	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico com elevação do piso, linha popular, ELIZABETH ou similar, com assento plástico universal branco, c/ fixação, tubo de ligação e engate plástico, exceto cx. descarga - Rev 02	UN	1,00	R\$ 355,37	R\$ 355,37	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 355,37	0,03%
	Micrômetro de louça com sifão integrado (deca ref m712), engate cromado (deca ref c4606180) e registro de pressão (deca linha c40 ref f1416) ou similares	UN	4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	UN	18,00	R\$ 156,02	R\$ 2.808,36	18,00	R\$ 2.808,36	18,00	R\$ 2.808,36	R\$ 2.808,36	R\$ 0,00	0,26%
	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	UN	13,00	R\$ 156,02	R\$ 2.028,26	13,00	R\$ 2.028,26	13,00	R\$ 2.028,26	R\$ 2.028,26	R\$ 0,00	0,19%

Andersson Santos Bispo  
Engenheiro Civil  
CREA-BA nº 051753514-9

ANDERSSON SANTOS BISPO  
RUA... Nº...  
Cidade... Estado...  
CEP: ...













LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	MP	67,56	R\$ 20,09	R\$ 1.357,66	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.357,66	0,12%
<b>sub total</b>				<b>R\$ 3.987,47</b>						
<b>ALVENARIA</b>										
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	MP	266,37	R\$ 58,63	R\$ 15.558,64	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.558,64	1,40%
<b>sub total</b>				<b>R\$ 15.558,64</b>						
<b>REVESTIMENTO</b>										
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	MP	570,55	R\$ 4,57	R\$ 2.607,41	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.607,41	0,23%
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	MP	570,55	R\$ 26,47	R\$ 15.102,46	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.102,46	1,36%
<b>sub total</b>				<b>R\$ 17.709,87</b>						
<b>PINTURA</b>										
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_06/2014	MP	570,55	R\$ 15,29	R\$ 8.723,71	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.723,71	0,78%
Soleira em granito verde ubatuba, l = 22 cm, e = 2 cm	M	18,00	R\$ 120,36	R\$ 2.166,48	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.166,48	0,19%
<b>sub total</b>				<b>R\$ 10.890,19</b>						
<b>ELÉTRICA</b>										
Manguieira 2F LED BR 13MM 127V G-Light ou similar	M	76,50	R\$ 23,45	R\$ 1.796,22	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.796,22	0,16%
<b>sub total</b>				<b>R\$ 1.796,22</b>						
<b>PINTURA</b>										
Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suviniil ou similar)	MP	63,40	R\$ 20,88	R\$ 1.323,79	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.323,79	0,12%
<b>sub total</b>				<b>R\$ 1.323,79</b>						
<b>MADEIRA</b>										
Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm, p/ telha ondulada eternit 6 mm	MP	31,70	R\$ 54,79	R\$ 1.736,84	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.736,84	0,16%
<b>sub total</b>				<b>R\$ 1.736,84</b>						
<b>BANCO TIPO PETRICOR DE CONCRETO</b>										
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPa. AF_03/2017	MP	0,70	R\$ 2.860,71	R\$ 1.995,50	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.995,50	0,18%
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	MP	51,36	R\$ 12,12	R\$ 622,73	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 622,73	0,06%

Anderson dos Santos Bispo  
Engenheiro Civil  
CREA-BA nº 051753514-9



APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	51,38	R\$ 2,70	R\$ 138,73	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 138,73	0,01%
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	51,38	R\$ 15,26	R\$ 785,60	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 785,60	0,07%
Madeiramento em massanduba/madeira de lei, acabamento serrado, c/ peça 5 x 9 cm e ripa 5 x 1,5cm	M²	17,22	R\$ 154,57	R\$ 2.661,70	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.661,70	0,24%
Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suviniil ou similar)	M²	34,44	R\$ 20,88	R\$ 719,11	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 719,11	0,05%
<b>sub total</b>				<b>R\$ 6.923,35</b>							
<b>PISO PRINCIPAL</b>											
EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M²	1560,78	R\$ 75,39	R\$ 119.928,90	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119.928,90	10,76%
EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M²	803,24	R\$ 70,30	R\$ 65.606,77	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.606,77	5,89%
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X80X8X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	203,95	R\$ 43,05	R\$ 8.780,05	203,95	R\$ 8.780,05	0,00	R\$ 8.780,05	R\$ 8.780,05	R\$ 0,00	0,79%
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	278,59	R\$ 48,37	R\$ 13.475,40	278,59	R\$ 13.475,40	0,00	R\$ 13.475,40	R\$ 13.475,40	R\$ 0,00	1,21%
PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	79,20	R\$ 170,19	R\$ 13.479,05	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.479,05	1,21%
Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	M²	62,88	R\$ 91,28	R\$ 5.739,69	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.739,69	0,52%
PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	20,00	R\$ 139,25	R\$ 2.785,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.785,00	0,25%
PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	52,00	R\$ 73,68	R\$ 3.831,36	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.831,36	0,34%
Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	M²	828,80	R\$ 21,81	R\$ 18.066,15	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.066,15	1,23%
Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempoliado.	UN	4,00	R\$ 971,29	R\$ 3.885,16	4,00	R\$ 3.885,16	0,00	R\$ 3.885,16	R\$ 3.885,16	R\$ 0,00	0,35%
SEMO BRANCO	KG	975,00	R\$ 1,42	R\$ 1.384,50	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.384,50	0,12%
<b>sub total</b>				<b>R\$ 282.562,02</b>							
<b>ESTACIONAMENTO</b>											
PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M²	105	R\$ 27,93	R\$ 2.932,65	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.932,65	0,26%
<b>sub total</b>				<b>R\$ 2.932,65</b>							
<b>ACADEMIA</b>											



Anderson Santos Bispo  
Engenheiro Civil  
CREA-BA nº 051753514-9

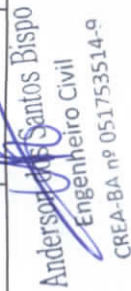


Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo - galvanizado - Rev 01	UN	1,00	R\$ 4.593,22	R\$ 4.593,22	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.593,22	R\$ 0,00	0,41%
Equipamento de ginástica - surf com pressão de pernas - galvanizado - Rev 01	UN	1,00	R\$ 3.098,08	R\$ 3.098,08	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.098,08	R\$ 0,00	0,28%
INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	2,00	R\$ 2.697,27	R\$ 5.394,54	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.394,54	R\$ 0,00	0,48%
Equipamento de ginástica - elíptico - galvanizado - Rev 01	UN	2,00	R\$ 3.098,08	R\$ 6.196,16	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.196,16	R\$ 0,00	0,55%
INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	R\$ 2.451,91	R\$ 2.451,91	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.451,91	R\$ 0,00	0,22%
Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	UN	1,00	R\$ 13.188,30	R\$ 13.188,30	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.188,30	R\$ 0,00	1,18%
<b>sub total</b>				<b>R\$ 34.922,21</b>							
<b>ILUMINAÇÃO</b>											
POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO , ENGASTADO, COM QUATRO PETÚLAS	UN	5,00	R\$ 3.198,37	R\$ 15.991,85	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.991,85	R\$ 0,00	1,44%
Luminária em LED para iluminação pública.50W,bivolt, Selo A Imetro,corpo em alumínio inj,FP 0,97, prot. DPS 10kV, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar - Rev 01	UN	20,00	R\$ 1.093,27	R\$ 21.865,40	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.865,40	R\$ 0,00	1,96%
Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Compost. ref. Série 0005/classe 60 da Compost ou similar	UN	14,00	R\$ 1.774,39	R\$ 24.841,46	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.841,46	R\$ 0,00	2,23%
Luminária em LED para iluminação pública.30W,bivolt, Selo A Imetro,corpo em alumínio inj,FP 0,97, prot. DPS 10kV, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 120 lm/w gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar - Rev 01	UN	28,00	R\$ 647,77	R\$ 18.137,56	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.137,56	R\$ 0,00	1,63%
<b>TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015</b>	M	305,00	R\$ 15,62	R\$ 4.764,10	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.764,10	R\$ 0,00	0,43%
<b>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015</b>	M	848,00	R\$ 10,30	R\$ 8.734,40	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.734,40	R\$ 0,00	0,78%
<b>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015</b>	M	20,00	R\$ 26,01	R\$ 520,20	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 520,20	R\$ 0,00	0,05%
Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	UN	19,00	R\$ 136,01	R\$ 2.584,19	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.584,19	R\$ 0,00	0,23%
<b>DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020</b>	UN	2,00	R\$ 71,44	R\$ 142,88	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 142,88	R\$ 0,00	0,01%
Quadro de distribuição de sobrepôr, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN	2,00	R\$ 353,76	R\$ 707,52	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 707,52	R\$ 0,00	0,08%
Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40KA - 175v	UN	1,00	R\$ 66,58	R\$ 66,58	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,58	R\$ 0,00	0,01%

Anderson Santos Bispo  
Engenheiro Civil  
CREA-BA nº 051753514-9



	HASTE DE ATERAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,00	R\$ 104,07	R\$ 208,14	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 208,14	0,02%
	Disjuntor termomagnético bipolar 90 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 10KA	UN	1,00	R\$ 149,16	R\$ 149,16	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 149,16	0,01%
	POSTE DE CONCRETO DUPLA T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=8,00M, PESO APROXIMADO 400KG	UN	1,00	R\$ 816,71	R\$ 816,71	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 816,71	0,07%
	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,00	R\$ 1.812,18	R\$ 1.812,18	1,00	R\$ 1.812,18	1,00	R\$ 1.812,18	R\$ 0,00	0,16%
	<b>sub total</b>				<b>R\$ 107.057,71</b>						
	<b>FORNTE</b>										
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	107	R\$ 4,61	R\$ 493,27	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 493,27	0,04%
	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	53,5	R\$ 15,82	R\$ 835,67	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 835,67	0,08%
	ILUMINAÇÃO REFLETOR LED PISCINA INOX RGB 18W - THOLZ	UN	8	R\$ 547,93	R\$ 4.383,44	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.383,44	0,39%
	<b>sub total</b>				<b>R\$ 5.712,38</b>						
	<b>PLACA DE INAUGURAÇÃO</b>										
	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	M²	15,00	R\$ 548,59	R\$ 8.228,85	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.228,85	0,74%
	Mangueira 2" LED BR 13MM 127V G-Light ou similar	M	11,2	R\$ 23,48	R\$ 262,98	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 262,98	0,02%
	<b>sub total</b>				<b>R\$ 8.491,83</b>						
	<b>AMPLIAÇÃO DO CALÇADÃO</b>				<b>R\$ 201.413,67</b>						
	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	M²	1813,08	R\$ 11,39	R\$ 20.650,98	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.650,98	1,85%
	<b>sub total</b>				<b>R\$ 20.650,98</b>						
	<b>PAVIMENTAÇÃO E CANTEIRO</b>										
	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M²	1813,08	R\$ 85,90	R\$ 155.743,57	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 155.743,57	13,96%
	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	100,86	R\$ 52,83	R\$ 5.328,43	100,86	R\$ 5.328,43	100,86	R\$ 5.328,43	R\$ 0,00	0,48%
	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	M²	15,4	R\$ 21,81	R\$ 335,87	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 335,87	0,03%
	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00	UN	9	R\$ 366,90	R\$ 3.302,10	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.302,10	0,30%
	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	M³	4,79	R\$ 91,26	R\$ 437,23	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 437,23	0,04%
	<b>sub total</b>				<b>R\$ 166.174,21</b>						

  
 Anderson Santos Bispo  
 Engenheiro Civil  
 CREA-BA nº 051753514-9





SINALIZAÇÃO													
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M²	4,10	R\$ 730,95	R\$ 2.996,90	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.996,90	R\$ 0,00	R\$ 2.996,90	0,27%
sub total				R\$ 2.996,90									
SERVIÇOS FINAIS													
Limpeza geral	M²	5381,02	R\$ 2,34	R\$ 12.591,59	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.591,59	R\$ 0,00	R\$ 12.591,59	1,13%
sub total				R\$ 12.591,59									
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.114.109,51</b>			<b>R\$ 195.673,83</b>			<b>R\$ 195.673,83</b>		<b>R\$ 918.436,13</b>	<b>100,00%</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 Anderson dos Santos Bispo  
 Engenheiro Civil  
 CREA-BA nº 051753514-9



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº BA20220312992

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA FERREIRA  
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0516025570  
Registro: 3000042339BA

Empresa contratada: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro : 0010068120-BA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ  
AVENIDA GETULIO VARGAS  
Complemento: CENTRO ADMINISTRATIVO  
Cidade: SANTALUZ

Bairro: CENTRO  
UF: BA

CPF/CNPJ: 13.807.870/0001-19  
Nº: S/N  
CEP: 48880000

Contrato: 259/2022

Celebrado em: 13/01/2022

Valor: R\$ 1.114.109,51

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Major Benício Viana

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTALUZ

UF: BA

CEP: 48880000

Data de Início: 13/10/0022

Previsão de término: 13/03/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: TP004/2022

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CPF/CNPJ: 13.807.870/0001-19

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	19,57	m3
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	19,57	m3
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	491,64	m2
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	48,05	m3
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.741,94	m
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS	69,93	m3
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	49,79	m3
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	87,69	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	350,21	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de Obra de Reforma da Praça Major Benício Viana.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZbyYy  
Impresso em: 16/01/2023 às 09:11:29 por: . ip: 192.168.100.1



OR



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20220312992**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SFUCVADOC 13 de OUTUBRO de 2022  
Local data

CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA FERREIRA - CPF:  
045.314.075-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - CNPJ: 13.807.870/0001-19

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 22/12/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 55215793

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZbyYy  
Impresso em: 16/01/2023 às 09:11:31 por: ip: 192.168.100.1

www.crea-ba.org.br  
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br  
Fax: (71) 3453-8989

**CREA-BA**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia da Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL SANTALUZ

OBJETO: PRAÇA MAJOR BENICIO

CONTRATO Nº 260-2022

LICITAÇÃO Nº 004-2022

EXECUTANTE: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - BM 01

EXECUÇÃO DE TAPUME



INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA



\_\_\_\_\_  
EMPRESA RESPONSÁVEL  
Pelo Trabalho



**REMOÇÃO DE MEIO FIO**



**REMOÇÃO DE ARVORES**



**REMOÇÃO DE POSTES**



**REMOÇÃO DE TRAMAS DE MADEIRA E TELHAS E PILARES**



**REMOÇÃO DE MEIO FIO E DEMOLIÇÃO DE PASSEIOS**







EXECUÇÃO DO ASSENTAMENTO DE MEIO FIO



EXECUÇÃO DO ASSENTAMENTO DE MEIO FIO



EXECUÇÃO DO ASSENTAMENTO DE MEIO FIO





**EXECUÇÃO DO ASSENTAMENTO DE MEIO FIO**



**DOMOLIÇÃO DE CALÇADAS E LIMPEZA DO TERRENO**



**DOMOLIÇÃO DE CALÇADAS E LIMPEZA DO TERRENO**



DARLENE  
ENGENHEIRA  
MÉTODOS  
2010 24/09 2010

**EXECUÇÃO DO ASSENTAMENTO DE MEIO FIO**



**DEMOLIÇÃO DA ARQUIBANCADA E ANFITEATRO**



**DEMOLIÇÃO DA ARQUIBANCADA E ANFITEATRO**





DEMOLIÇÃO DA ARQUIBANCADA E ANFITEATRO



DEMOLIÇÃO DA ARQUIBANCADA E ANFITEATRO





DEMOLIÇÃO DA ARQUIBANCADA E ANFITEATRO



DEMOLIÇÃO DA ARQUIBANCADA E ANFITEATRO





EXECUÇÃO DE LIMPEZA SUPERFICIAL DA ÁREA



EXECUÇÃO DE LIMPEZA SUPERFICIAL DA ÁREA



EXECUÇÃO DE LIMPEZA SUPERFICIAL DA ÁREA



EXECUÇÃO DE LIMPEZA SUPERFICIAL DA ÁREA





EXECUÇÃO DA REMOÇÃO DE REVESTIMENTO



EXECUÇÃO DO ATERRO DA PRAÇA



Projeto de Engenharia  
Civil - 2023  
Mestrado em Engenharia  
Civil - 2023

EXECUÇÃO DO GABARITO DOS QUIOSQUE E ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS



EXECUÇÃO DA ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS DOS QUIOSQUES





**EXECUÇÃO DA ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS DOS QUIOSQUES**



**INSTALAÇÃO DAS ARMADURAS PARA CONCRETAGEM (SAPATAS E ARRANQUES)**







EXECUÇÃO DAS ARMADURAS DAS VIGAS BALDRAMES



EXECUÇÃO DO LASTRO DE CONCRETO E ARMAÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES





**EXECUÇÃO DAS FORMAS DAS VIGAS BALDRAMES**



**EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES**





EXECUÇÃO DO CONTRAPISO



EXECUÇÃO DO CONTRAPISO




10

EXECUÇÃO DA ALVENARIA E CONCRETAGEM DOS PILARES



EXECUÇÃO DO CHAPISCO



		RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA				Data			
		S	T	Q	D	S	S	S	D
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ OBJETO: REFORMA DA PRAÇA MAJOR BENICIO CONTRATO Nº 260-2022 LICITAÇÃO Nº 004-2022 RDO: 1		EFETIVO PESSOAL							
Condições Climáticas: Manhã ( 1 ) Tarde ( 1 ) Noite ( )		CATEGORIA				QTDE			
SIMBOLOGIA: 1- Tempo Bom 2- Chuva s/ cond. Trab. 3- Chuva s/ cond. Trab.		MÃO DE OBRA INDIRETA							
SERVIÇOS EXECUTADOS / OCORRÊNCIAS INSTALAÇÃO DO TAPUME		Gerente de Obra							
		Engenheiro				1			
		Tec. de Segurança							
		Aux Adm							
		Mestre de obra							
		Encarregado geral				1			
		Hh DO DIA							
		MÃO DE OBRA DIRETA							
		Topografo							
		Auxiliar de topografia							
		Pedreiro				1			
		Ajudante Geral				2			
		Calceteiro							
		Carpinteiro							
		Operador de Motosserra							
		Motorista							
		Montador							
		Montador/Eletricista							
		Eletricista							
		Operador de Patrol							
		Operador de Escavadeira							
		Operador de Pá carregadeira							
		Motorista de caçamba							
		Pintor							
		Hh DO DIA							
CONSIDERAÇÕES		RESUMO DO EFETIVO							
		EFETIVO DO DIA							
		JORNADA DE TRABALHO							
		Hh DO DIA							
		Hh ACUMULADO							
OBSERVAÇÕES		EFETIVO EQUIPAMENTOS							
		TIPO				QTDE			
		Veículo Leve							
		Caminhão Munch							
		Caminhão Toco							
		Escavadeira							
		Pá carregadeira							
		Caçamba							
		Patrol							
		PC 200							
		Placa Vibratória							
GERENTE DE OBRA:		FISCALIZAÇÃO:							
Data: 23/11/2022		Data: 23/11/2022							





















RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA				Data						
				S	T	Q	Q	S	S	D
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ OBJETO: REFORMA DA PRAÇA MAJOR BÊNICO				EFETIVO PESSOAL						
CONTRATO N° 260-2022		LICITAÇÃO N° 004-2022								
Condições Climáticas: Manhã: ( 1 ) Tarde: ( 1 ) Noite: ( ) SIMBOLOGIA: 1- Tempo Bom 2- Chuva c/ cond. Trab. 3- Chuva s/ cond. Trab.				MÃO DE OBRA INDIRETA						
FIM DE SEMANA - SEM SERVIÇOS				SERVIÇOS EXECUTADOS / OCORRÊNCIAS						
				Gerente de Obra Engenheiro Tec. de Segurança Aux Adm Mestre de obra Encarregado geral  Hh DO DIA						
CONSIDERAÇÕES				MÃO DE OBRA DIRETA						
				Topografo Auxiliar de topografia Pedreiro Ajudante Geral Calceiteiro Carpinteiro Operador de Motosserra Motorista Montador Montador/Eletricista Eletricista Operador de Patrol Operador de Escavadeira Operador de Pá carregadeira Motorista de caçamba Pintor  Hh DO DIA						
OBSERVAÇÕES				RESUMO DO EFETIVO						
				EFETIVO DO DIA JORNADA DE TRABALHO Hh DO DIA Hh ACUMULADO						
GERENTE DE OBRA:				FISCALIZAÇÃO:						
Data: 03/12/2022				Data: 03/12/2022						
				EFETIVO EQUIPAMENTOS						
				TIPO QTDE. Veiculo Leve Caminhão Munck Caminhão Toco Escavadeira Pá carregadeira Caçamba Patrol PC 200 Placa Vibratória						

  
 Data: 03/12/2022





		RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA				Data						
						S	T	Q	Q	S	S	D
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ OBJETO: REFORMA DA PRAÇA MAJOR BÊNICO		CONTRATO Nº 260-2022      LICITAÇÃO Nº 004-2022      RDO: 12				EFETIVO PESSOAL						
Condições Climáticas: Manhã ( 1 )      Tarde ( 1 )      Noite ( )		SIMBOLOGIA      1- Tempo Bom      2 - Chuva c/ cond. Trab.      3- Chuva s/ cond. Trab.				CATEGORIA			QTDE			
FIM DE SEMANA - SEM SERVIÇOS		SERVIÇOS EXECUTADOS / OCORRÊNCIAS				MÃO DE OBRA INDIRETA						
						Gerente de Obra						
						Engenheiro						
						Tec. de Segurança						
						Aux Adm						
						Mestre de obra						
						Encarregado geral						
						Hh DO DIA						
						MÃO DE OBRA DIRETA						
						Topografo						
						Auxiliar de topografia						
						Pedreiro						
						Ajudante Geral						
						Calceiteiro						
						Carpinteiro						
						Operador de Motosserra						
						Motorista						
						Montador						
						Montador/Eletricista						
						Eletricista						
						Operador de Patrol						
						Operador de Escavadeira						
						Operador de Pá carregadeira						
						Motorista de caçamba						
						Pintor						
						Hh DO DIA						
						RESUMO DO EFETIVO						
						EFETIVO DO DIA						
						JORNADA DE TRABALHO						
						Hh DO DIA						
						Hh ACUMULADO						
						EFETIVO EQUIPAMENTOS						
						TIPO						
						Veículo Leve						
						Caminhão Munck						
						Caminhão Toco						
						Escavadeira						
						Pá carregadeira						
						Caçamba						
						Patrol						
						PC 200						
						Placa Vibratória						
GERENTE DE OBRA:		FISCALIZAÇÃO:										
Data: 04/12/2022		Data: 04/12/2022										



		RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA				Data						
		S	T	Q	Q	S	S	D				
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ OBJETO: REFORMA DA PRAÇA MAJOR BÊNICIO		EFETIVO PESSOAL										
CONTRATO N° 280-2022      LICITAÇÃO N° 004-2022      RDO: 14		CATEGORIA					QTDE					
Condições Climáticas: Manhã ( 3 ) Tarde ( 3 ) Noite ( ) SÍMBOLOGIA: 1. Tempo Bom 2. Chuva c/ cond. Trab. 3. Chuva w/ cond. Trab.		MÃO DE OBRA INDIRETA										
SERVIÇOS EXECUTADOS / OCORRÊNCIAS TEMPO CHUVOSO SEM CONDIÇÕES DE TRABALHO		Gerente de Obra Engenheiro Tec. de Segurança Aux Adm Mestre de obra Encarregado geral Hh DO DIA										
		MÃO DE OBRA DIRETA Topógrafo Auxiliar de topografia Pedreiro Ajudante Geral Calceiro Carpinteiro Operador de Motosserra Motorista Montador Montador/Eletricista Eletricista Operador de Patrol Operador de Escavadeira Operador de PA carregadeira Motorista de caçamba Pintor Hh DO DIA										
CONSIDERAÇÕES		RESUMO DO EFETIVO										
		EFETIVO DO DIA JORNADA DE TRABALHO Hh DO DIA Hh ACUMULADO										
OBSERVAÇÕES		EFETIVO EQUIPAMENTOS										
		TIPO      QTDE Veículo leve Caminhão Munch Caminhão Toco Escavadeira PA carregadeira Caçamba Patrol PC 200 Placa Vibratória										
GERENTE DE OBRA		FISCALIZAÇÃO:										
Data: 06/12/2022		Data: 06/12/2022										



		RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA				Data							
		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ				S	I	Q	Q	S	S	D	
OBJETO: REFORMA DA PRAÇA MAJOR BÊNICO		CONTRATO Nº 260/2022				LICITAÇÃO Nº 004/2022				RDO 15			
Condições Climáticas		Manhã ( 3 )		Tarde ( 3 )		Noite ( )							
SIMBOLOGIA		1 Tempo Bom 2 Chuva cf cond. Trab. 3-Chuva w cond. Trab.											
SERVIÇOS EXECUTADOS / OCORRÊNCIAS		<p>TEMPO CHUVOSO SEM CONDIÇÕES DE TRABALHO</p>											
		<p>Gerente de Obra</p> <p>Engenheiro</p> <p>Tec. de Segurança</p> <p>Aux Adm</p> <p>Mestre de obra</p> <p>Encarregado geral</p> <p>Hh DO (XA)</p>											
		<p>MÃO DE OBRA DIRETA</p> <p>Topógrafo</p> <p>Auxiliar de topografia</p> <p>Pedreiro</p> <p>Ajudante Geral</p> <p>Calçeteiro</p> <p>Carpinteiro</p> <p>Operador de Motosserra</p> <p>Motorista</p> <p>Montador</p> <p>Montador/Eletricista</p> <p>Eletricista</p> <p>Operador de Patrol</p> <p>Operador de Escavadeira</p> <p>Operador de Pa carregadeira</p> <p>Motorista de caçamba</p> <p>Printor</p> <p>Hh DO DIA</p>											
CONSIDERAÇÕES		RESUMO DO EFETIVO											
		<p>EFETIVO DO DIA</p> <p>JORNADA DE TRABALHO</p> <p>Hh DO DIA</p> <p>Hh ACUMULADO</p>											
OBSERVAÇÕES		EFETIVO EQUIPAMENTOS											
		<p>TIPO</p> <p>QTDE</p> <p>Veículo Leve</p> <p>Caminhão Munck</p> <p>Caminhão Toco</p> <p>Escavadeira</p> <p>Pa carregadeira</p> <p>Caçamba</p> <p>Patrol</p> <p>PC 200</p> <p>Placa Vibratória</p>											
GERENTE DE OBRA:		FISCALIZAÇÃO:											
Data: 07/12/2022		Data: 07/12/2022											

 <b>RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA</b>				Data						
				S	T	Q	Q	S	S	D
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ OBJETO: REFORMA DA PRAÇA MAJOR BÊNICIO				<b>EFETIVO PESSOAL</b>						
CONTRATO N° 260-2022		LICITAÇÃO N° 004-2022								
Condições Climáticas: Manhã: ( 3 ) Tarde: ( 3 ) Noite: ( ) SIMBOLOGIA 1- Tempo Bom 2- Chuva cf cond. Trab. 3- Chuva sf cond. Trab.				CATEGORIA			QTDE			
<b>SERVIÇOS EXECUTADOS / OCORRÊNCIAS</b> TEMPO CHUVOSO SEM CONDIÇÕES DE TRABALHO				<b>MÃO DE OBRA INDIRETA</b>						
				Gerente de Obra Engenheiro Tec. de Segurança Aux Adm Mestre de obra Encarregado geral  Hh DO DIA						
				<b>MÃO DE OBRA DIRETA</b>						
				Topografo Auxiliar de topografia Pedreiro Ajudante Geral Calceteiro Carpinteiro Operador de Motosserra Motorista Montador Montador/Eletricista Eletricista Operador de Patrol Operador de Escavadeira Operador de Pá carregadeira Motorista de caçamba Pintor  Hh DO DIA						
<b>CONSIDERAÇÕES</b>				<b>RESUMO DO EFETIVO</b>						
				EFETIVO DO DIA						
				JORNADA DE TRABALHO						
				Hh DO DIA						
<b>OBSERVAÇÕES</b>				Hh ACUMULADO						
				<b>EFETIVO EQUIPAMENTOS</b>						
				TIPO			QTDE			
				Veículo Leve						
				Caminhão MuncK						
				Caminhão Toco						
				Escavadeira						
				Pá carregadeira						
				Caçamba						
				Patrol						
PC 200										
Placa Vibratória										
<b>GERENTE DE OBRA:</b> Data: 08/12/2022				<b>FISCALIZAÇÃO:</b> Data: 08/12/2022						





### RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

Data						
S	T	Q	Q	X	S	D

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA MAJOR BÊNICIO

CONTRATO Nº 280-2022

LICITAÇÃO Nº 004-2022

RDO: 17

EFETIVO PESSOAL

Condições Climáticas:

Manhã: ( 3 )

Tarde: ( 3 )

Noite: ( )

CATEGORIA

QTDE

SIMBOLOGIA

1- Tempo Bom 2- Chuva c/ cond. Trab. 3- Chuva s/ cond. Trab.

MÃO DE OBRA INDIRETA

Gerente de Obra

Engenheiro

Tec. de Segurança

Aux Adm

Mestre de obra

Encarregado geral

Hh DO DIA

MÃO DE OBRA DIRETA

Topografo

Auxiliar de topografia

Pedreiro

Ajudante Geral

Calçeteiro

Carpinteiro

Operador de Motosserra

Motorista

Montador

Montador/Eletricista

Eletricista

Operador de Patrol

Operador de Escavadeira

Operador de Pá carregadeira

Motorista de caçamba

Pinor

Hh DO DIA

RESUMO DO EFETIVO

EFETIVO DO DIA

JORNADA DE TRABALHO

Hh DO DIA

Hh ACUMULADO

CONSIDERAÇÕES

OBSERVAÇÕES

EFETIVO EQUIPAMENTOS

TIPO

QTDE.

Veículo Leve

Caminhão Munck

Caminhão Toco

Escavadeira

Pá carregadeira

Caçamba

Patrol

PC 200

Placa Vibratória

GERENTE DE OBRA:


FISCALIZAÇÃO:

Data: 09/12/2022


Data: 09/12/2022

*[Handwritten signature]*  
 Nome: [Illegible]  
 CPF: [Illegible]  
 Nº de Matrícula: [Illegible]  
 Nº de Inscrição: [Illegible]




 <b>RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA</b>				Data						
				S	T	Q	Q	S	S	D
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ OBJETO: REFORMA DA PRAÇA MAJOR BÊNICIO				<b>EFETIVO PESSOAL</b>						
CONTRATO N° 260-2022		LICITAÇÃO N° 004-2022								
Condições Climáticas: Manhã ( 1 ) Tarde ( 1 ) Noite ( ) 1- Tempo Bom 2 - Chuva c/ cond. Trab. 3- Chuva s/ cond. Trab.				<b>MÃO DE OBRA INDIRETA</b>						
SIMBOLOGIA				Gerente de Obra Engenheiro 1 Tec. de Segurança Aux Adm Mestre de obra Encarregado geral 1						
FIM DE SEMANA - SEM SERVIÇOS SERVIÇOS EXECUTADOS / OCORRÊNCIAS				<b>MÃO DE OBRA DIRETA</b> Topografo Auxiliar de topografia Pedreiro 4 Ajudante Geral 6 Calçeteiro Carpinteiro Operador de Motosserra Motorista Montador Montador/Eletricista Eletricista Operador de Patrol Operador de Escavadeira Operador de Pá carregadeira Motorista de caçamba Pintor						
CONSIDERAÇÕES				<b>RESUMO DO EFETIVO</b> EFETIVO DO DIA JORNADA DE TRABALHO Hh DO DIA Hh ACUMULADO						
OBSERVAÇÕES				<b>EFETIVO EQUIPAMENTOS</b> TIPO QTDE. Veiculo Leve Caminhão Munck Caminhão Toco Escavadeira Pá carregadeira Caçamba Patrol PC 200 Placa Vibratória						
GERENTE DE OBRA:				FISCALIZAÇÃO:						
Data: 10/12/2022				Data: 10/12/2022						

  
 Data: 10/12/2022  
 Data: 10/12/2022

		RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA				Data								
		S	T	Q	Q	S	S	D						
		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ OBJETO: REFORMA DA PRAÇA MAJOR BÊNICIO CONTRATO Nº 260-2022 LICITAÇÃO Nº 004-2022 RDO: 19				E F I T I V O P E S S O A L								
Condições Climáticas		Manhã ( )		Tarde ( )		Noite ( )		CATEGORIA				QTDE		
SIMBOLOGIA		1- Tempo Hom 2- Chuva c/ cond. Trab 3- Chuva s/ cond. Trab				MÃO DE OBRA INDIRETA								
FIM DE SEMANA SEM SERVIÇOS		SERVIÇOS EXECUTADOS / OCORRÊNCIAS				Gerente de Obra								
						Engenheiro								
						Téc. de Segurança								
						Aux Adm								
						Mestre de obra								
						Encarregado geral								
						CONSIDERAÇÕES						RESUMO DO EFETIVO		
						EFETIVO DO DIA								
						JORNADA DE TRABALHO								
						Hh DO DIA								
OBSERVAÇÕES						Hh ACUMULADO								
GERENTE DE OBRA		FISCALIZAÇÃO				E F I T I V O E Q U I P A M E N T O S								
Data 11/12/2022		Data 11/12/2022				TIPO				QTDE				
						Veículo Leve								
						Caminhão Munck								
						Caminhão Toco								
						Escavadeira								
						Pá carregadeira								
						Caçamba								
						Patrol								
						PC 200								
						Placa Vibratória								



 <b>RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA</b>				Data						
				S	T	Q	Q	S	S	D
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ OBJETO: REFORMA DA PRAÇA MAJOR BÉNICIO				<b>EFETIVO PESSOAL</b>						
CONTRATO Nº 260-2022		LICITAÇÃO Nº 004-2022								
Condições Climáticas: Manhã: ( 1 ) Tarde: ( 1 ) Noite: ( ) SIMBOLOGIA 1- Tempo Bom 2- Chuva cf cond. Trab. 3- Chuva s/ cond. Trab.				<b>MÃO DE OBRA INDIRETA</b>						
CONTINUAÇÃO DA DEMOLIÇÃO  SERVIÇOS EXECUTADOS / OCORRÊNCIAS				Gerente de Obra						
				Engenheiro		1				
				Tec. de Segurança						
				Aux Adm						
				Mestre de obra						
				Encarregado geral		1				
				Hh DO DIA						
								<b>MÃO DE OBRA DIRETA</b>		
Topografo										
Auxiliar de topografia										
Pedreiro		4								
Ajudante Geral		6								
Calceteiro										
Carpinteiro										
Operador de Motosserra										
Motorista										
Montador										
Montador/Eletricista										
Eletricista										
Operador de Patrol										
Operador de Escavadeira										
Operador de Pá carregadeira										
Motorista de caçamba										
Pintor										
Hh DO DIA										
<b>CONSIDERAÇÕES</b>				<b>RESUMO DO EFETIVO</b>						
				EFETIVO DO DIA						
				JORNADA DE TRABALHO						
				Hh DO DIA						
				Hh ACUMULADO						
<b>OBSERVAÇÕES</b>				<b>EFETIVO EQUIPAMENTOS</b>						
				TIPO		QTDE.				
				Veículo Leve						
				Caminhão Munc						
				Caminhão Toco						
				Escavadeira						
				Pá carregadeira						
				Caçamba						
				Patrol						
				PC 200						
				Placa Vibratória						
GERENTE DE OBRA:				FISCALIZAÇÃO:						
Data: 13/12/2022				Data: 13/12/2022						


  
 SANTALUZ  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Nº 260-2022  
 Licitação nº 004-2022










 <b>RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA</b>				Data						
				S	T	Q	Q	S	S	D
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ OBJETO: REFORMA DA PRAÇA MAJOR BÊNICIO				<b>EFETIVO PESSOAL</b>						
CONTRATO N° 280-2022		LICITAÇÃO N° 004-2022								
Condições Climáticas: Manhã: ( 1 ) Tarde: ( 1 ) Noite: ( ) SIMBOLOGIA: 1- Tempo Bom 2- Chuva c/ cond. Trab. 3- Chuva s/ cond. Trab.				<b>MÃO DE OBRA INDIRETA</b>						
SERVIÇOS EXECUTADOS / OCORRÊNCIAS  FIM DE SEMANA - SEM SERVIÇOS				Gerente de Obra Engenheiro Tec. de Segurança Aux Adm Mestre de obra Encarregado geral						
				Hh DO DIA						
				<b>MÃO DE OBRA DIRETA</b>						
				Topógrafo Auxiliar de topografia Pedreiro Ajudante Geral Calceteiro Carpinteiro Operador de Motosserra Motorista Montador Montador/Eletricista Eletricista Operador de Patrol Operador de Escavadeira Operador de Pá carregadeira Motorista de caçamba Pintor						
CONSIDERAÇÕES				Hh DO DIA						
				<b>RESUMO DO EFETIVO</b>						
OBSERVAÇÕES				EFETIVO DO DIA JORNADA DE TRABALHO Hh DO DIA Hh ACUMULADO						
				<b>EFETIVO EQUIPAMENTOS</b>						
				TIPO QTDE.						
				Veículo Leve Caminhão Muncck Caminhão Toco Escavadeira Pá carregadeira Caçamba Patrol PC 200 Placa Vibratória						
GERENTE DE OBRA:				FISCALIZAÇÃO:						
Data: 17/12/2022				Data: 17/12/2022						

  
 \_\_\_\_\_  
 CPF: 24.339.344-0001



		RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA				Data						
						S	T	Q	Q	S	S	D
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ OBJETO: REFORMA DA PRAÇA MAJOR BÊNICIO		EFETIVO PESSOAL										
CONTRATO Nº 260-2022 LICITAÇÃO Nº 004-2022 RDO: 26		CATEGORIA				QTDE			MÃO DE OBRA INDIRETA			
Condições Climáticas: Manhã ( 1 ) Tarde ( 1 ) Noite ( ) SIMBOLÓGIA: 1- Tempo Bom 2- Chuva c/ cond. Trab. 3- Chuva w/ cond. Trab.		SERVIÇOS EXECUTADOS / OCORRÊNCIAS										
FIM DE SEMANA SEM SERVIÇOS		Gerente de Obra Engenheiro Tec. de Segurança Aux Adm Mestre de obra Encarregado geral  Hh DO DIA										
		MÃO DE OBRA DIRETA Topógrafo Auxiliar de topografia Pedreiro Ajudante Geral Caloteiro Carpinteiro Operador de Motosserra Motorista Montador Montador/Eletricista Eletricista Operador de Patrol Operador de Escavadeira Operador de Pa carregadeira Motorista de caçamba Pintor  Hh DO DIA										
CONSIDERAÇÕES		RESUMO DO EFETIVO										
		EFETIVO DO DIA JORNADA DE TRABALHO Hh DO DIA Hh ACUMULADO										
OBSERVAÇÕES		EFETIVO EQUIPAMENTOS										
		TIPO				QTDE						
		Veículo Leve Caminhão Munck Caminhão Toco Escavadeira Pa carregadeira Caçamba Patrol PC 200 Placa Vibratória										
GERENTE DE OBRA:		FISCALIZAÇÃO:										
Data: 18/12/2022		Data: 18/12/2022										















### RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

Data						X	
	S	T	Q	Q	S	S	D

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA MAJOR BÉNICIO

CONTRATO Nº 260-2022

LICITAÇÃO Nº 004-2022

RDO: 32

EFETIVO PESSOAL

CATEGORIA

QTDE

Condições Climáticas:

Manhã: ( 1 )

Tarde: ( 1 )

Noite: ( )

SIMBOLOGIA

1- Tempo Bom 2- Chuva c/ cond. Trab. 3- Chuva s/ cond. Trab.

MÃO DE OBRA INDIRETA

Gerente de Obra

Tec. de Segurança

Aux Adm

Mestre de obra

Encarregado geral

Hh DO DIA

MÃO DE OBRA DIRETA

Topografo

Auxiliar de topografia

Pedreiro

4

Ajudante Geral

6

Calceteiro

Carpinteiro

Operador de Motosserra

Motorista

Montador

Montador/Eletricista

Eletricista

2

Operador de Patrol

Operador de Escavadeira

Operador de Pá carregadeira

Motorista de caçamba

Pintor

2

Hh DO DIA

FINAL DE SEMANA SEM SERVIÇOS

CONSIDERAÇÕES

RESUMO DO EFETIVO

EFETIVO DO DIA

JORNADA DE TRABALHO

Hh DO DIA

Hh ACUMULADO

OBSERVAÇÕES

EFETIVO EQUIPAMENTOS

TIPO

QTDE.

Veiculo Leve

Caminhão Munck

Caminhão Toco

Escavadeira

Pá carregadeira

Caçamba

Patrol

PC 200

Placa Vibratória


GERENTE DE OBRA:

FISCALIZAÇÃO:

Data: 24/12/2022

Data: 24/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ  
RUA ... Nº ...  
SANTALUZ - PA - 68.200-000

		RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA			Data						
		S	T	Q	Q	S	S	D	X		
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ OBJETO: REFORMA DA PRAÇA MAJOR BÉNICIO		EFETIVO PESSOAL									
CONTRATO Nº 260-2022      LICITAÇÃO Nº 004-2022      RDO: 33		CATEGORIA			QTDE						
Condições Climáticas: Manhã ( 1 )      Tarde ( 1 )      Noite ( )		MÃO DE OBRA INDIRETA									
SIMBOLOGIA      1- Tempo Bom      2 - Chuva c/ cond. Trab.      3- Chuva s/ cond. Trab.		SERVIÇOS EXECUTADOS / OCORRÊNCIAS									
FIM DE SEMANA SEM SERVIÇOS		Gerente de Obra Engenheiro Tec. de Segurança Aux Adm Mestre de obra Encarregado geral  Hh DO DIA									
		MÃO DE OBRA DIRETA									
		Topografo Auxiliar de topografia Pedreiro      4 Ajudante Geral      6 Calceteiro Carpinteiro Operador de Motosserra Motorista Montador Montador/Eletricista Eletricista      2 Operador de Patrol Operador de Escavadeira Operador de Pá carregadeira Motorista de caçamba Pintor      2									
		Hh DO DIA									
CONSIDERAÇÕES		RESUMO DO EFETIVO									
		EFETIVO DO DIA JORNADA DE TRABALHO Hh DO DIA Hh ACUMULADO									
OBSERVAÇÕES		EFETIVO EQUIPAMENTOS									
		TIPO			QTDE						
		Veiculo Lave Caminhão Munck Caminhão Toco Escavadeira Pá carregadeira Caçamba Patrol PC 200 Placa Vibratória									
GERENTE DE OBRA:		FISCALIZAÇÃO:									
Data: 25/12/2022		Data: 25/12/2022									

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 25/12/2022














 <b>RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA</b>		Data								
		S	T	Q	Q	S	S	D		
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ OBJETO: REFORMA DA PRAÇA MAJOR BÊNICIO		<b>EFETIVO PESSOAL</b>  <b>CATEGORIA</b> <b>QTDE</b>  <b>MÃO DE OBRA INDIRETA</b>								
CONTRATO N° 260-2022      LICITAÇÃO N° 004-2022      RDO: 37										
Condições Climáticas: Manhã: ( 1 )      Tarde: ( 1 )      Noite: ( )		<b>MÃO DE OBRA INDIRETA</b>								
<b>SIMBOLOGIA</b> 1- Tempo Bom      2 - Chuva c/ cond. Trab.      3- Chuva s/ cond. Trab.		<b>MÃO DE OBRA DIRETA</b>								
<b>SERVIÇOS EXECUTADOS / OCORRÊNCIAS</b> ATERRO ASSENTAMENTO DO MEIO-FIO ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS		Gerente de Obra Engenheiro      1 Tec. de Segurança Aux Adm Mestre de obra Encarregado geral      1  Hh DO DIA								
<b>CONSIDERAÇÕES</b>  <b>OBSERVAÇÕES</b>		Topografo Auxiliar de topografia Pedreiro      4 Ajudante Geral      6 Calceteiro Carpinteiro Operador de Motosserra Motorista Montador Montador/Eletricista Eletricista      2 Operador de Patrol Operador de Escavadeira Operador de Pá carregadeira Motorista de caçamba Pintor      2  Hh DO DIA								
		<b>RESUMO DO EFETIVO</b> EFETIVO DO DIA JORNADA DE TRABALHO Hh DO DIA Hh ACUMULADO								
		<b>EFETIVO EQUIPAMENTOS</b> <b>TIPO</b> <b>QTDE.</b> Veiculo Leve Caminhão Munck Caminhão Toco Escavadeira Pá carregadeira Caçamba Patrol PC 200 Placa Vibratória								
		<b>GERENTE DE OBRA:</b> Data: 30/12/2022		<b>FISCALIZAÇÃO:</b> Data: 30/12/2022						

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 DR. JOSÉ ANTONIO





### RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

Data							X
	S	T	Q	Q	S	S	D

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA MAJOR BÊNICO

CONTRATO Nº 260-2022

LICITAÇÃO Nº 004-2022

RDO: 39

EFETIVO PESSOAL

CATEGORIA

QTDE

Condições Climáticas:

Manhã: ( 1 )

Tarde: ( 1 )

Noite: ( )

MÃO DE OBRA INDIRETA

SIMBOLOGIA

1- Tempo Bom 2- Chuva c/ cond. Trab. 3- Chuva s/ cond. Trab.

Gerente de Obra

Engenheiro

Tec. de Segurança

Aux Adm

Mestre de obra

Encarregado geral

Hh DO DIA

MÃO DE OBRA DIRETA

Topografo

Auxiliar de topografia

Pedreiro

Ajudante Geral

Calçeteiro

Carpinteiro

Operador de Motosserra

Motorista

Montador

Montador/Eletricista

Eletricista

Operador de Patrol

Operador de Escavadeira

Operador de Pá carregadeira

Motorista de caçamba

Pintor

Hh DO DIA

CONSIDERAÇÕES

RESUMO DO EFETIVO

EFETIVO DO DIA

JORNADA DE TRABALHO

Hh DO DIA

Hh ACUMULADO

OBSERVAÇÕES

EFETIVO EQUIPAMENTOS

TIPO

QTDE:

Veículo Lave

Caminhão Muncck

Caminhão Toco

Escavadeira

Pá carregadeira

Caçamba

Patrol

PC 200

Placa Vibratória

GERENTE DE OBRA:

FISCALIZAÇÃO:

Data: 01/01/2023


Data: 01/01/2023

  
SANTALUZ - PAZ E BEM-ESTAR  
Cidade de Santaluz - Maranhão  
Município de Santaluz - Maranhão  
CNPJ: 26.137.340/0001-08








 <b>RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA</b>				Data						
				S	T	Q	Q	S	S	D
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ OBJETO: REFORMA DA PRAÇA MAJOR BÊNICO				<b>EFETIVO PESSOAL</b>						
CONTRATO N° 260-2022		LICITAÇÃO N° 004-2022								
Condições Climáticas: Manhã ( 1 ) Tarde ( 1 ) Noite ( )				<b>MÃO DE OBRA INDIRETA</b>						
<b>SIMBOLOGIA</b> 1- Tempo Bom 2 - Chuva c/ cond. Trab. 3- Chuva s/ cond. Trab.				Gerente de Obra Engenheiro 1 Tec. de Segurança Aux Adm Mestre de obra Encarregado geral 1						
<b>SERVIÇOS EXECUTADOS / OCORRÊNCIAS</b> ATERRRO ASSENTAMENTO DO MEIO-FIO CONCRETAGEM DAS SAPATAS ARMAÇÃO DAS BALDRAMES CONCRETAGEM DAS BALDRAMES SERVIÇOS HIDRAULICOS SERVIÇOS ELÉTRICOS CONTRAPISO ALVENARIA CHAPISCO REBOCO CONCRETAGEM DO PASSEIO				<b>MÃO DE OBRA DIRETA</b> Topografo Auxiliar de topografia Pedreiro 4 Ajudante Geral 6 Calceteiro Carpinteiro Operador de Motosserra Motorista Montador Montador/Eletricista Eletricista 2 Operador de Patrol Operador de Escavadeira Operador de Pá carregadeira Motorista de caçamba Pintor Encanador 2						
<b>CONSIDERAÇÕES</b>				<b>RESUMO DO EFETIVO</b> EFETIVO DO DIA JORNADA DE TRABALHO Hh DO DIA Hh ACUMULADO						
<b>OBSERVAÇÕES</b>				<b>EFETIVO EQUIPAMENTOS</b> TIPO QTDE. Veiculo Leve Caminhão Munck Caminhão Toco Escavadeira Pá carregadeira Caçamba Patrol PC 200 Placa Vibratória						
GERENTE DE OBRA:				FISCALIZAÇÃO:						
Data: 04/01/2023				Data: 04/01/2023						


  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

		RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA			Data												
					S	T	Q	Q	S	S	D						
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ OBJETO: REFORMA DA PRAÇA MAJOR BÊNICO		CONTRATO N° 260-2022			LICITAÇÃO N° 004-2022			RDO: 43			<b>EFETIVO PESSOAL</b>  <b>CATEGORIA</b> <b>QTDE</b>  <b>MÃO DE OBRA INDIRETA</b> Gerente de Obra Engenheiro      1 Tec. de Segurança Aux Adm Mestre de obra Encarregado geral      1  Hh DO DIA  <b>MÃO DE OBRA DIRETA</b> Topografo Auxiliar de topografia Pedreiro      4 Ajudante Geral      6 Calceiteiro Carpinteiro Operador de Motosserra Motorista Montador Montador/Eletricista Eletricista      2 Operador de Patrol Operador de Escavadeira Operador de Pá carregadeira Motorista de caçamba Pintor Encanador      2  Hh DO DIA						
Condições Climáticas: Manhã: ( 1 ) Tarde: ( 1 ) Noite: ( ) SIMBOLOGIA 1- Tempo Bom 2 - Chuva c/ cond. Trab. 3- Chuva s/ cond. Trab.		SERVIÇOS EXECUTADOS / OCORRÊNCIAS															
ATERRO ASSENTAMENTO DO MEIO-FIO CONCRETAGEM DAS SAPATAS ARMAÇÃO DAS BALDRAMES CONCRETAGEM DAS BALDRAMES SERVIÇOS HIDRAULICOS SERVIÇOS ELÉTRICOS CONTRAPISO ALVENARIA CHAPISCO REBOCO CONCRETAGEM DO PASSEIO																	
CONSIDERAÇÕES					RESUMO DO EFETIVO												
					EFETIVO DO DIA JORNADA DE TRABALHO Hh DO DIA Hh ACUMULADO												
OBSERVAÇÕES					EFETIVO EQUIPAMENTOS												
					TIPO      QTDE. Veiculo Leve Caminhão Munck Caminhão Toco Escavadeira Pá carregadeira Caçamba Patrol PC 200 Placa Vibratória												
GERENTE DE OBRA:		FISCALIZAÇÃO:															
Data: 05/01/2023					Data: 05/01/2023												

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ  
 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Nº 1433-24122/23







RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA		Data							
		S	T	Q	Q	S	S	D	
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ OBJETO: REFORMA DA PRAÇA MAJOR BÊNICIO CONTRATO Nº 260/2022 LICITAÇÃO Nº 004-2022 RDO: 45							EFTIVO PESSOAL	
	Condições Climáticas: 2023 Manhã ( 1 ) Tarde ( 1 ) Noite ( ) SIMBOLOGIA: 1- Tempo Bom 2- Chuva c/ cond. Trab. 3- Chuva s/ cond. Trab.							CATEGORIA QTDE MAO DE OBRA INDIRETA	
SERVIÇOS EXECUTADOS / OCORRÊNCIAS  FIM DE SEMANA SEM SERVIÇOS							Gerente de Obra Engenheiro ..... 1 Tec. de Segurança Aux Adm Mestre de obra Encarregado geral ..... 1		
							Hh DO DIA		
							MAO DE OBRA DIRETA Topografo Auxiliar de topografia Pedreiro Ajudante Geral Calceteiro Carpinteiro Operador de Motosserra Motorista Montador Montador/Eletricista Eletcista Operador de Patrol Operador de Escavadeira Operador de Pá carregadeira Motorista de caçamba Pintor Encanador		
							Hh DO DIA		
CONSIDERAÇÕES							RESUMO DO EFETIVO EFETIVO DO DIA JORNADA DE TRABALHO Hh DO DIA Hh ACUMULADO		
OBSERVAÇÕES							EFETIVO EQUIPAMENTOS TIPO QTDE Veiculo Leve Caminhão Munck Caminhão Toco Escavadeira Pá carregadeira Caçamba Patrol PC 200 Placa Vibratória		
GERENTE DE OBRA:				FISCALIZAÇÃO:					
Data: 07/01/2023				Data: 07/01/2023					






RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA		Data								
		S	X	T	Q	Q	S	S	D	
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ		ELETIVO PESSOAL							
	OBJETO: REFORMA DA PRAÇA MAJOR BÊNICIO		CATEGORIA						QTDE	
CONTRATO Nº 260-2022		LICITAÇÃO Nº 004 2022		RDO		48		MÃO DE OBRA INDIRETA		
Condições Climáticas		Machos		1		1		1		
SIMBOLOGIA		1 Tempo Bom		2 - Chuva cl/cond. Trab.		3- Chuva sl/cond. Trab.				
SERVIÇOS EXECUTADOS / OCORRÊNCIAS		Gerente de Obra								
ATERRO ASSENTAMENTO DO MEIO FIO CONCRETAGEM DAS SAPATAS ARMAÇÃO DAS BALDRAMES CONCRETAGEM DAS BALDRAMES SERVIÇOS HIDRÁULICOS SERVIÇOS ELÉTRICOS CONTRAPISO ALVENARIA CHAPISCO REBOCO CONCRETAGEM DO PASSOIO		Engenheiro 1								
		Tec. de Segurança								
		Aux Adm.								
		Mostra de obra								
		Encarregado geral 1								
		Hh DO DIA								
		MÃO DE OBRA DIRETA								
		Topógrafo								
		Auxiliar de topografia								
		Pedreiro 4								
Ajudante Geral 6										
Calceteiro										
Carpinteiro										
Operador de Motosserra										
Motorista										
Montador										
Montador/Eletricista										
Eletricista 2										
Operador de Patrol										
Operador de Escavadeira										
Operador de Pá carregadeira										
Motorista de caçamba										
Pintor										
Encanador 2										
Hh DO DIA										
CONSIDERAÇÕES		RESUMO DO EFETIVO								
		EFETIVO DO DIA								
		JORNADA DE TRABALHO								
		Hh DO DIA								
OBSERVAÇÕES		Hh ACUMULADO								
		EFETIVO EQUIPAMENTOS								
		TIPO				QTDE.				
		Veículo leve								
		Caminhão Munck								
		Caminhão Toco								
		Escavadeira								
		Pá carregadeira								
		Caçamba								
		Patrol								
PC 200										
Placa Vibratória										
GERENTE DE OBRA:		FISCALIZAÇÃO:								
Data: 10/01/2023		Data: 10/01/2023								



	RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA			Data										
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ			S	T	X	Q	Q	S	S	D			
OBJETO: REFORMA DA PRAÇA MAJOR BÊNICO			EFETIVO PESSOAL											
CONTRATO Nº 260-2022			LICITAÇÃO Nº 004-2022			RDO: 40			CATEGORIA			QTDE		
Condições Climáticas:			Manhã: ( 1 )			Tarde: ( 1 )			Noite: ( )			MÃO DE OBRA INDIRETA		
SIMBOLOGIA			1- Tempo Bom			2 - Chuva c/ cond. Trab.			3- Chuva s/ cond. Trab.			Gerente de Obra		
SERVIÇOS EXECUTADOS / OCORRÊNCIAS														
ATERRO ASSENTAMENTO DO MEIO-FIO CONCRETAGEM DAS SAPATAS ARMAÇÃO DAS BALDRAMES CONCRETAGEM DAS BALDRAMES SERVIÇOS HIDRAULICOS SERVIÇOS ELÉTRICOS CONTRAPISO ALVENARIA CHAPISCO REBOCO CONCRETAGEM DO PASSEIO									Engenheiro 1 Tec. de Segurança Aux Adm Mestre de obra Encarregado geral 1					
									Hh DO DIA					
									MÃO DE OBRA DIRETA					
									Topografo Auxiliar de topografia Pedreiro 4 Ajudante Geral 6 Calceteiro Carpinteiro Operador de Motosserra Motorista Montador Montador/Eletricista Eletricista 2 Operador de Patrol Operador de Escavadeira Operador de Pá carregadeira Motorista de caçamba Pintor Encanador 2					
									Hh DO DIA					
CONSIDERAÇÕES									RESUMO DO EFETIVO					
									EFETIVO DO DIA JORNADA DE TRABALHO Hh DO DIA Hh ACUMULADO					
OBSERVAÇÕES									EFETIVO EQUIPAMENTOS					
									TIPO Veiculo Leve Caminhão Muncck Caminhão Toco Escavadeira Pá carregadeira Caçamba Patrol PC 200 Placa Vibratória			QTDE.		
GERENTE DE OBRA:			FISCALIZAÇÃO:											
Data: 11/01/2023			Data: 11/01/2023											

  
 CHIRLENE FERREIRA  
 PREFEITA MUNICIPAL  
 SANTALUZ - BA  
 CNPJ: 24.571.344/0001-22

		RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA			Data												
		S	T	Q	Q	S	S	D	X								
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ OBJETO: REFORMA DA PRAÇA MAJOR BÊNICO		CONTRATO Nº 260-2022			LICITAÇÃO Nº 004-2022			RDO: 50			EFETIVO PESSOAL						
Condições Climáticas:		Manhã: ( 1 )		Tarde: ( 1 )		Noite: ( )			CATEGORIA				QTDE				
SIMBOLOGIA		1- Tempo Bom			2 - Chuva c/ cond. Trab.			3- Chuva s/ cond. Trab.			MÃO DE OBRA INDIRETA						
SERVIÇOS EXECUTADOS / OCORRÊNCIAS  ATERRRO ASSENTAMENTO DO MEIO-FIO CONCRETAGEM DAS SAPATAS ARMAÇÃO DAS BALDRAMES CONCRETAGEM DAS BALDRAMES SERVIÇOS HIDRAULICOS SERVIÇOS ELÉTRICOS CONTRAPISO ALVENARIA CHAPISCO REBOCO CONCRETAGEM DO PASSEIO		Gerente de Obra			Engenheiro						1						
		Tec. de Segurança			Aux Adm			Mestre de obra			Encarregado geral			1			
		Hh DO DIA															
		MÃO DE OBRA DIRETA			Topografo			Auxiliar de topografia									
		Pedreiro			Ajudante Geral			Calceteiro			Carpinteiro			Operador de Motosserra			
		Motorista			Montador			Montador/Eletricista			Eletricista			2			
		Operador de Patrol			Operador de Escavadeira			Operador de Pá carregadeira			Motorista de caçamba			Plintor			
		Encanador												2			
		Hh DO DIA															
CONSIDERAÇÕES		RESUMO DO EFETIVO			EFETIVO DO DIA			JORNADA DE TRABALHO			Hh DO DIA			Hh ACUMULADO			
OBSERVAÇÕES		EFETIVO EQUIPAMENTOS			TIPO			QTDE			Veículo Leve			Caminhão Munck			
		Caminhão Toco			Escavadeira			Pá carregadeira			Caçamba			Patrol			
		PC 200			Placa Vibratória												
GERENTE DE OBRA:		FISCALIZAÇÃO:			Data: 12/01/2023			Data: 12/01/2023									

  
 SANTALUZ - 2023  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ  
 CNPJ: 14.083.840/0001





















		RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA				Data						
		S	T	Q	Q	S	S	S	O	X		
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ OBJETO: REFORMA DA PRAÇA MAJOR BENICIO CONTRATO Nº 260-2022 LICITAÇÃO Nº 004 2022 RDO: 60		E F E T I V O P E S S O A I										
Caud. Des. Cambiadas Manhã ( 1 ) Tarde ( 1 ) Noite ( )		C A T E G O R I A					Q T D E					
SIMBOLOGIA 1 Tempo Bom 2- Chuva c/ cond. Trab. 3- Chuva s/ cond. Trab.		MÃO DE OBRA INDIRETA										
FINAL DE SEMANA SEM SERVIÇOS		Gerente de Obra Engenheiro 1 Tec. de Segurança Aux Adm Mestre de obra Encarregado geral 1										
SERVIÇOS EXECUTADOS / OCORRÊNCIAS		Hh DO DIA										
		MÃO DE OBRA DIRETA Topografo Auxiliar de topografia Pedreiro Ajudante Geral Calceiteiro Carpinteiro Operador de Motosserra Motorista Montador Montador/Eletricista Eletroista Operador de Patrol Operador de Escavadeira Operador de Pa carregadeira Motorista de caçamba Pintor Encanador										
		Hh DO DIA										
CONSIDERAÇÕES		RESUMO DO EFETIVO EFE T I V O D O D I A JORNADA DE TRABALHO Hh DO DIA Hh ACUMULADO										
OBSERVAÇÕES		EFETIVO EQUIPAMENTOS TIPO QTDE. Veículo Leve Caminhão Munck Caminhão Toco Escavadeira Pa carregadeira Caçamba Patrol PC 200 Placa Vibratória										
GERENTE DE OBRA Data: 22/01/2023		FISCALIZAÇÃO Data: 22/01/2023										

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA		Data						
		X						
		S	T	Q	Q	S	S	D
<b>MP</b>	CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ	EFTIVO PESSOAL						
	OBJETO REFORMA DA PRAÇA MAJOR RÊNICO	CATEGORIA						
CONTRATO Nº 260-2022	LICITAÇÃO Nº 004-2022	RDO: 61	MÃO DE OBRA INDIRETA					
Condições Climáticas	Manhã ( )	Tarde ( )						
SIMBOLOGIA	1 Tempo Bom		2 Chuva / cond. Trab		3 Chuva / cond. Trab			
ATERRO		Gerente de Obra						
ASSENTAMENTO DO MEIO FIO		Engenheiro						
CONCRETAGEM DAS SAPATAS		Tec. de Segurança						
ARMAÇÃO DAS BALDRAMES		Aux. Adm.						
CONCRETAGEM DAS BALDRAMES		Mestre de obra						
SERVIÇOS HIDRAULICOS		Encarregado geral						
SERVIÇOS ELÉTRICOS								
CONTRAFUSO								
ALVENARIA								
CHAPISCO								
REBOCO								
CONCRETAGEM DO PASSEIO		Hh DO DIA						
		MÃO DE OBRA DIRETA						
		Topógrafo						
		Auxiliar de topografia						
		Pedreiro						
		Ajudante Geral						
		Calceiteiro						
		Carpinteiro						
		Operador de Motosserra						
		Motorista						
		Montador						
		Montador/Eletricista						
		Eletricista						
		Operador de Patrol						
		Operador de Escavadeira						
		Operador de Pá carregadeira						
		Motorista de caçamba						
		Pinfor						
		Encanador						
		Hh DO DIA						
CONSIDERAÇÕES		RESUMO DO EFETIVO						
		EFETIVO DO DIA						
		JORNADA DE TRABALHO						
		Hh DO DIA						
		Hh ACUMULADO						
OBSERVAÇÕES		EFETIVO EQUIPAMENTOS						
		TIPO						
		QTDE.						
		Veículo Leve						
		Caminhão Muncck						
		Caminhão Toco						
		Escavadeira						
		Pá carregadeira						
		Caçamba						
		Patrol						
		PC 200						
		Placa Vibradora						
GERENTE DE OBRA:		FISCALIZAÇÃO:						
Data: 23/01/2023		Data: 23/01/2023						



		RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA				Data							
						S	T	Q	Q	S	S	D	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ OBJETO: REFORMA DA PRAÇA MAJOR BÊNICIO		EFETIVO PESSOAL											
CONTRATO N° 260-2022      LICITAÇÃO N° 004-2022      RDO: 63		CATEGORIA					QTDE						
Condições Climáticas: Manhã ( 1 )      Tarde ( 1 )      Noite ( )		MÁO DE OBRA INDIRETA											
SIMBOLOGIA      1- Tempo Bom      2- Chuva c/ cond. Trab.      3- Chuva s/ cond. Trab.		Gerente de Obra					1						
SERVIÇOS EXECUTADOS / OCORRÊNCIAS  ATERRO ASSENTAMENTO DO MEIO-FIO CONCRETAGEM DAS SAPATAS ARMAÇÃO DAS BALDRAMES CONCRETAGEM DAS BALDRAMES SERVIÇOS HIDRAULICOS SERVIÇOS ELÉTRICOS CONTRAPISO ALVENARIA CHAPISCO REBOCO CONCRETAGEM DO PASSEIO		Engenheiro					1						
		Tec. de Segurança											
		Aux Adm											
		Mestre de obra											
		Encarregado geral					1						
		Hh DO DIA											
		MÁO DE OBRA DIRETA											
		Topografo											
		Auxiliar de topografia											
		Pedreiro					4						
		Ajudante Geral					6						
		Calçeteiro											
		Carpinteiro											
		Operador de Motosserra											
		Motorista											
		Montador											
		Montador/Eletricista											
		Eletricista					2						
		Operador de Patrol											
		Operador de Escavadeira											
		Operador de Pá carregadeira											
Motorista de caçamba													
Pintor													
Encanador					2								
Hh DO DIA													
CONSIDERAÇÕES		RESUMO DO EFETIVO											
		EFETIVO DO DIA											
		JORNADA DE TRABALHO											
		Hh DO DIA											
		Hh ACUMULADO											
OBSERVAÇÕES		EFETIVO EQUIPAMENTOS											
		TIPO					QTDE.						
		Veículo Leve											
		Caminhão Munck											
		Caminhão Toco											
		Escavadeira											
		Pá carregadeira											
		Caçamba											
		Patrol											
PC 200													
Placa Vibratória													
GERENTE DE OBRA:		FISCALIZAÇÃO:											
Data: 25/01/2023		Data: 25/01/2023											

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome do Gerente de Obra





## Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 05/01/2023 16:08:30.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

### Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo C2bRTW5eLra00001.SFP é:

e04885ee-dffa-49e1-af68-795f846ddb0a

Transmissor: VISUAL ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI:07919197000106

Inscrição do Transmissor: 07919197000106

Responsável: VISUAL ASSESSORIA CONTABIL E E

Inscrição do Responsável: 26925381883

Competência: 122022

NRA: C2bRTW5eLra00001

Base de Processamento: Salvador / BA

Código de Recolhimento: 150

Contato: GUSTAVO BORTOLETTO

Telefone: 001934710670

**Comprovante de pagamento de FGTS  
Via Internet Banking Caixa****Nome:** MP2 CONSTRUCOES EIRELI**Conta de débito:** 1236 / 003 / 00004717-2**Representação numérica do código de barras:**

858300000556 900401802300 107672180824 459734400018

**CNPJ/CEI empresa:** 24.597.344/0001-98**Cód. convênio:** 0180**Data de validade:** 07/01/2023**Competência:** 12/2022**Valor recolhido:** 5.590,04**Identificação da operação:** FGTS**Data / hora:** 06/01/2023 18:25:01**Data de Débito:** 06/01/2023**Código da operação:** 00564136**Chave de segurança:** Y9MXC5VT4AQQGVXK**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 05/01/2023 - 16:05:42

01-RAZÃO SOCIAL/NOME MP2 CONSTRUCOES EIRELI				02-DDD/TELEFONE (0071)98785510
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 69.875,56	06-QTDE TRABALHADORES 36	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO ( 8 ) 24.597.344/0001-98	11-COMPETÊNCIA 12/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/01/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 5.590,04	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 5.590,04
--	---------------------	---------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2023\*\*

858300000556 900401802300 107672180824 459734400018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 05/01/2023 - 16:05:42

01-RAZÃO SOCIAL/NOME MP2 CONSTRUCOES EIRELI				02-DDD/TELEFONE (0071)98785510
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 69.875,56	06-QTDE TRABALHADORES 36	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO ( 8 ) 24.597.344/0001-98	11-COMPETÊNCIA 12/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/01/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 5.590,04	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 5.590,04
--	---------------------	---------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2023\*\*

858300000556 900401802300 107672180824 459734400018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO  
GRFIE - SEFIP 8.40 (17/10/2022)

DATA: 05/01/2023  
HORA: 16:05:42  
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: MP2 CONSTRUCOES EIRELI  
COMPETENCIA: 12/2022

COD REC: 150

EPAS: 507

INSCRIÇÃO: 24.597.344/0001-98  
SIMPLES: 1

-----  
FGTS - 8%  
QTDDE TRABALHADORES 36  
REMUNERAÇÃO 69.875,56  
DEPÓSITO 5.590,04  
ENCARGOS FGTS 0,00  
CONTRIB SOCIAL 0,00  
ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00  
TOTAL A RECOLHER 5.590,04  
-----

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/01/2023

**RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.**

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SER(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

DOCUMENTO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO DE PRECATORIO A FAVOR DA FUNDACAO DEL'S GEMELLI S/A  
 Nº 000000000000-

EMPRESA: DEL'S GEMELLI S/A  
 Nº CONTRATO: 150000000000-000  
 Nº 000000000000-  
 Nº 000000000000-

NOME: ZILDA DO CARVALHO MACHADO  
 Nº 000000000000-  
 Nº 000000000000-  
 Nº 000000000000-

NOME: SALVADOR  
 Nº 000000000000-  
 Nº 000000000000-  
 Nº 000000000000-

NOME: JOZILDO A REGO PEREIRA  
 Nº 000000000000-  
 Nº 000000000000-  
 Nº 000000000000-

NOME: ...  
 Nº 000000000000-  
 Nº 000000000000-  
 Nº 000000000000-

NOME: ...  
 Nº 000000000000-  
 Nº 000000000000-  
 Nº 000000000000-

NOME: ...  
 Nº 000000000000-  
 Nº 000000000000-  
 Nº 000000000000-

NOME: ...  
 Nº 000000000000-  
 Nº 000000000000-  
 Nº 000000000000-

NOME: ...  
 Nº 000000000000-  
 Nº 000000000000-  
 Nº 000000000000-

NOME: ...  
 Nº 000000000000-  
 Nº 000000000000-  
 Nº 000000000000-

NOME: ...  
 Nº 000000000000-  
 Nº 000000000000-  
 Nº 000000000000-

NOME: ...  
 Nº 000000000000-  
 Nº 000000000000-  
 Nº 000000000000-



RELATORIO ANALITICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 12/2022

EMPRESA	EMPRESA	COTAS ENT	INSCRIÇÃO	COTAS ENTIDADES	JUROS/MULTA	COD PAGTO	TOTAL	REEMBOLSO
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	COTAS ENT	CEP FIAS VALOR DA RETENÇÃO	COTAS ENTIDADES	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO	REEMBOLSO
ME2 CONSERVOES EIRELI			24.597.344/0001-98				2119	507
	374,58	0,00	374,58	0,00	0,00	3.975,93		0,00
OBSERVAÇÃO : VALOR COMPENSADO: R\$ 21.226,89								

RELATÓRIO DE COMPENSAÇÕES

COMPETÊNCIA: 12/2022

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 150

EMPRESA: MP2 CONSTRUCOES EIRELI

INSCRIÇÃO: 24.597.344/0001-98

EPAS	VALOR SOLICITADO	VALOR COMPENSADO	VALOR NÃO COMPENSADO
507	21.884,73	21.226,89	657,84

VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30% (SOMATÓRIO DE TODOS OS EPAS): 14.746,45

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB  
GFIP - REFIPI 8.40 TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 03/01/2023  
HORA: 16:05:42  
PÁG : 001/001

RELATÓRIO DE COMPENSAÇÕES

COMPETÊNCIA: 12/2022

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 150

EMPRESA: MP2 CONSTRUCOES EIRELI

INSCRIÇÃO: 24.597.344/0001-98

FPAS	VALOR SOLICITADO	VALOR COMPENSADO	VALOR NÃO COMPENSADO
507	21.884,73	21.226,89	657,84

VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30% (SOMATÓRIO DE TODOS OS FPAS): 14.746,45

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb**

<b>CNPJ/CPF</b>	24.597.344/0001-98
<b>Nome</b>	MP2 CONSTRUCOES LTDA
<b>Período de apuração</b>	12/2022
<b>Declaração Retificadora</b>	Não
<b>Identificação da apuração de débitos</b>	44397424 / Reinf CP 18047298757 / eSocial

**Totalização dos tributos apurados no período**

<b>Tributos</b>	<b>Débitos Apurados</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>Contribuição Previdenciária Segurados</b>	R\$ 5.755,33	R\$ 0,00
<b>Contribuição Previdenciária Patronal</b>	R\$ 16.504,02	R\$ 0,00
<b>Contribuição para Outras Entidades e Fundos</b>	R\$ 4.100,73	R\$ 0,00
<b>IRRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>COFINS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PIS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>CSRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>COSIRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 26.360,08	R\$ 0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

**Dados do Representante da Pessoa Jurídica**

<b>Nome</b>	CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA FERREIRA
<b>CPF</b>	045.314.075-04
<b>Telefone</b>	9606-2129

**Recibo de Entrega da DCTFWeb**

<b>DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em</b>	12/01/2023 14:25:01
<b>Nº do recibo de entrega</b>	0000050000106328751

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GRUPO - SESP 8.40 117/10/2022 TABELAS 44.0 12/01/2022

MINISTERIO DA PREVIDENCIA - MP

DATA: 05/01/2023  
 HORA: 16:03:14  
 PAG: 001/0114

PERIODO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO APURATIVO SESP  
 MODALIDADE: "SERVICO"-RECOGNICAO AO FGTS E DECLARACAO A PREVIDENCIA

855240103556 300401802300 107672180824 459734400018

EMPRESA: MP2 CONSTRUCOES SESP COD GEST: 2119 EPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 PAT: 10 INSCRIÇÃO: 24.597.344/0001-98  
 COME: 12/2022 COD RECL: 150  
 CONTRATO/DETA: MP2 CONSTRUCOES SESP  
 NOME TRABALHADOR: R13/PASSEIRO ADMISSAO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTACAO CEC JAV  
 REM SEM 13% SAL REM 13% SAL BASE CAT 13% SAL PREV SCC CONTRIB SFG DEVIDA DEFICITO  
 ADEMPR RANOS DOS SANCOS 123.98467,24-6 14/09/2022 01 12/12/2022 02 07823  
 1.197,07 299,51 5,00 53,91 167,73 0,00



MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GETP - SETP 8.40 (17/10/2022): TABELAS 44.1 23/01/2022

MINISTERIO DA FAZENDA - MF

DATA: 05/01/2023  
 HORA: 16:05:52  
 PAG: 0002/0014

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRUPO CONSTANTES NO APLICATIVO SETP  
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO A PREVIDÊNCIA

65630600556 900401802300 107672180324 45973440018

EMPRESA: MPZ CONSTRUÇÕES EIRELI: COD SES: 2119 EPAS: 307 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 EAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 24.597.344/0001-98  
 COME: 12/2022 COD REC: 150  
 TRABALH/OSBA: MPZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
 NOME TRABALHADOR: FÍS/PÁSE/P/CI ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEFENSIVO CBO  
 REM SEM 13º SAL PFM 13º SAL BASE Cál. 13º SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEFENSIVO CBO  
 FAUSTO DONIZETE PERSSCA 127,05284,18-6 28/09/2022 01 19/12/2022 11 07152  
 1.333,02 426,19 175,40 114,95 20/12/2022 13 07152  
 LEANDRO SANTOS DO BOMFIM 201,28812,31-6 22/09/2022 01 20/12/2022 13 07152  
 1.403,18 263,09 0,01 108,10 19/12/2022 13 07170  
 SIELETON DOS SANTOS CHAVES 202,15115,95-8 21/09/2022 01 19/12/2022 13 07170  
 787,22 155,38 0,01 59,04 0,00 0,00

RELATÓRIO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ANUÍCIO SEFEP  
 - MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO EGCS E DEBITAÇÃO A FRAZENDA

858300000556 900401802300 107672180824 459734400018

EMPRESA: MPZ CONSTRUÇÕES EIFFEL	CONTR: 12/2022	COD REG: 150	COD GPS: 2119	PRAS: 507	OCTAVAS ENT: 0079	SERVIDES: 1	RAT: 3,0	INSCRIÇÃO: 24.597.344/0001-98	FAB: 1,00	RAT AJUSTADO: 3,00	INSCRIÇÃO: 24.597.344/0001-98
NOME TRABALHADOR	REN SEM 13º SAL	REN 13ºSAL	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL PREV SOCIAL	PIB/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAR	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPOSITO	CBO
											CM
ALEX YACEDO SOUZA	1.091,85	109,19	160.18037,73-9	0,00	07/12/2022	01			96,08	07170	
ALEX SCUSA DA SILVA JUNIOR	2.320,41	232,04	200.23321,75-4	0,00	01/08/2020	01			260,88	04110	
ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS NETO	2.104,77	210,48	200.08707,42-6	0,00	19/09/2022	01			199,42	07156	
ERENO CAVALCANTE DO C	1.881,42	188,14	144.60753,27-4	0,00	19/10/2020	01			225,78	04110	
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	1.242,98	124,30	124.23326,06-3	0,00	12/09/2022	01			126,02	07170	
CLEDSON JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA	2.104,77	210,48	164.12290,23-1	0,00	16/11/2022	01			182,41	07152	
DAMIÃO BARRETO BISPO	2.104,77	210,48	160.00109,34-3	0,00	15/09/2022	01			196,44	07152	
ED CARLOS CONCEIÇÃO DE SANTANA	1.242,98	124,30	200.10507,22-6	0,00	13/09/2022	01			118,01	07170	
EDI CAUDDIO DA SILVA FERREIRA	1.242,98	124,30	200.27036,77-8	0,00	19/09/2022	01			111,86	07170	
EDILSON SANTOS	3.238,99	323,90	2.011.2030,77-8	0,00	08/09/2022	01			302,30	07102	
ELIAS DE JESUS SOUZA	1.310,22	131,02	160.04946,60-8	0,00	22/09/2022	01			117,92	07170	
ELLEN EMEREN OLIVEIRA DIAS	2.362,22	236,22	197.52159,20-7	0,00	04/06/2022	01			264,24	07170	
ERIVALDO CRISOSTOMO DOS SANTOS	1.310,22	131,02	144.41425,77-4	0,00	12/09/2022	01			122,28	07170	
ERIVELTON SILVA DOS SANTOS	1.242,98	124,30	142.11669,85-0	0,00	13/09/2022	01			116,01	07170	
EVANORO GRACIANO DOS SANTOS	2.194,77	219,48	122.81157,24-7	0,00	15/09/2022	01			194,43	07152	

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000556 900401802300 107672180824 459734400018

EMPRESA: MP2 CONSTRUCOES EIRELI	COD GPS: 2119	FEAS: 507	OUTRAS ENT: 0075	SIMPLES: 1	RAT: 3,0	INSCRIÇÃO: 24.597.344/0001-98	FAP: 1,00	RAT AJUSTADO: 3,00	INSCRIÇÃO: 24.597.344/0001-98				
COMP: 12/2022	COD REC: 150	FEAS: 507	OUTRAS ENT: 0075	SIMPLES: 1	RAT: 3,0	INSCRIÇÃO: 24.597.344/0001-98	FAP: 1,00	RAT AJUSTADO: 3,00	INSCRIÇÃO: 24.597.344/0001-98				
COMADOR/OPRA: MP2 CONSTRUCOES EIRELI	COD GPS: 2119	FEAS: 507	OUTRAS ENT: 0075	SIMPLES: 1	RAT: 3,0	INSCRIÇÃO: 24.597.344/0001-98	FAP: 1,00	RAT AJUSTADO: 3,00	INSCRIÇÃO: 24.597.344/0001-98				
NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIBS SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBC	JAM
JEFFERSON SANTOS DE JESUS	163,78	149,03088,27-4	0,00	22/09/2022	01	117,93	07170	0,00				07170	0,00
JEFFERSON XAVIER FALCAO	155,38	149,71075,27-1	0,00	05/10/2022	01	111,87	07170	0,00				07170	0,00
JONATAS SENA DOS SANTOS	207,17	156,78852,12-8	0,00	08/09/2022	01	116,01	07170	0,00				07170	0,00
JORGE FRANCISCO DOS SANTOS	207,17	161,88428,27-1	0,00	13/09/2022	01	116,01	07170	0,00				07170	0,00
JOSE CLAUDIC MARQUES RIBEIRO	344,90	123,33459,18-8	0,00	25/08/2022	01	193,15	07823	0,00				07823	0,00
KLEBERSON EVANGELISTA LUIZ	207,17	164,62429,26-8	0,00	08/09/2022	01	116,01	07170	0,00				07170	0,00
LUIZ CARLOS LINC DA SILVA	350,79	126,17799,06-0	0,00	08/09/2022	01	196,45	07152	0,00				07152	0,00
LUIZ MARZO MACIEL DA SILVA	103,58	206,81087,27-1	0,00	16/11/2022	01	107,72	07170	0,00				07170	0,00
MANOEL DE MATOS OLIVEIRA	103,58	163,50958,62-5	0,00	07/12/2022	01	91,15	07170	0,00				07170	0,00
MANOEL REIS DOS ANJOS	175,40	114,35968,94-2	0,00	16/11/2022	01	182,42	07152	0,00				07152	0,00
MARCELO FERREIRA DA PAZ	207,17	129,64314,44-8	0,00	08/09/2022	01	116,02	07170	0,00				07170	0,00
MARCO PIRES XAVIER	350,79	165,05257,76-5	0,00	14/09/2022	01	196,44	07152	0,00				07152	0,00
MARCOS HENRIQUE DE ALMEIDA VIANA	155,38	203,40989,89-5	0,00	22/09/2022	01	111,86	07170	0,00				07170	0,00
MILÍDE RAMÉIE SANTOS BARBOSA	940,71	165,03288,13-2	0,00	18/08/2020	01	260,88	04110	0,00				04110	0,00
NICKSON RAFAEL BOMFIM DE SOUZA	155,38	166,31153,86-8	0,00	22/09/2022	01	111,86	07170	0,00				07170	0,00

RELATÓRIO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIR  
 MODALIDADE: "BRANCO"-PROFISSIONAL AO ESTS E DECLARAÇÃO A PREVIDENCIA

858300000556 900401807300 107672180824 459734400018

EMPRESA:MP2 CONSTRUCOES EIRELI	COD GER: 2119	FEAS: 507	OUTRAS ENT: 0079	SIMPRES: 1	PAT: 3,0	INSCRIÇÃO: 24.597.344/0001-98	PAT AJUSTADO: 3,00	INSCRIÇÃO: 24.597.344/0001-98	CHG
COMP: 12/2022	COD REG: 156	RENTAS: 507	OUTRAS ENT: 0079	SIMPRES: 1	PAT: 3,0	INSCRIÇÃO: 24.597.344/0001-98	PAT AJUSTADO: 3,00	INSCRIÇÃO: 24.597.344/0001-98	CHG
TOMADOR/CARA: MP2 CONSTRUCOES EIRELI									
NOVE TRABALHADOR									
REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CAT 13º SAL PRIV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	REPOSITO				JAM
		BASE CAT PREV SOCIAL							
PAULO DOS SANTOS JUNES	163,78	224.29967,98-9	26/09/2022	01		116,93	0,00	07170	
TIAGO DE JESUS SANTOS VASCONCELOS	207,17	200.22390,25-5	12/09/2022	01		116,01	0,00	07170	
VALEZIO CONCEICAO FREITAS	207,17	124.13439,36-6	12/09/2022	01		116,02	0,00	07152	
VANILDO DE SOUZA DOS SANTOS	350,79	126.8125,08-4	04/09/2022	01		196,43	0,00	07170	
WESLEI LUIZ ROSARIO DOS SANTOS	207,17	139.2308,61-1	08/09/2022	01		116,02	0,00	07170	

MINISTERIO DA FAZENDA E EMPREGO - NITF  
SEFP - SEFP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 46.0 (26/01/2022)

MINISTERIO DA FAZENDA - MF

DATA: 05/01/2023  
HORA: 16:05:42  
PAG: 0006/1014

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO APOÍVO SEFP  
MUNICÍPIO: BRANCO-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO A PREVIDÊNCIA

25830000556 900401802300 107672180824 459734400018

EMPRESA: MP2 CONSTRUCOES EIRELI	INSCRIÇÃO: 24.597.344/0001-98
COME: 12/2022 COD FIC: 152	FAF: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
EMPREGADO: MP2 CONSTRUCOES EIRELI	INSCRIÇÃO: 24.597.344/0001-98
NOME: TRABALHADOR	REPOSIÇÃO
REM SEM 13º SAL	CBO
	JAN
CAYLLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA	02521
1.212,00	0,00
131.17567,00-1	0,00
0,00	0,00

TOTAL DA EMPRESA/EMPREGADO: 1.978,88 175,42 4.995,30 5.550,64 0,00





RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 TOMADOR DE SERVIÇOS/GERA

EMPRESA: MP2 CONSTRUCOES EIRELI  
 COME: 12/2022 COD REG: 150 COD GER: 2119 FRAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIVELER: PAT: 3,0  
 TOMADOR/GERA: MP2 CONSTRUCOES EIRELI Nº DE CONTROLE: 60X31XV6Z420000-3  
 LOGRADUERO: TANCREDO NEVES 2539 BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORFAS Nº ARQUIVO: C2BRTW56DJR20003-1  
 CIDADE: SALVADOR CE: BA CEE: 41820-021 TELEFONE: 0071 9878 5510 INSCRIÇÃO: 24.591.344/0001-98  
 INSCRIÇÃO: 24.091.844/0001-98 FAF: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00  
 CNAE PREPONDERANTE: 4120409  
 CNAE: 4120409

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 1.337,46 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 4.995,50  
 SALARIO FAMILIAR: 374,58 RECEITA EVENTO DESP/ALTOCOSTO: 0,00  
 SALARIO MATERIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALARIO MATERIDADE: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO  
 PERÍODO INICIAL: 05/2021 PERÍODO FINAL: 05/2021 VALOR SOLICITADO: 21.854,73  
 VALOR ABATIDO: 21.226,89 VALOR A COMPENSA: 657,84 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 14.745,45

REFERÊNCIA LEI 9.711/98: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 2,00 VALOR A COMPENSA/RESTITUIR: 0,00  
 VALOR INFERIADO: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL OCORRÊNCIA  
 15 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00  
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 11:	1 12:	2 13:	3 14:	4 15:	5 16:	6 17:	7 18:	8 19:	9 20:	0 21:	1 22:	2 23:	3 24:	4 25:	5 26:	6 27:	7 28:	8 29:	9 30:
0 11:	0 12:	0 13:	0 14:	0 15:	0 16:	0 17:	0 18:	0 19:	0 20:	0 21:	0 22:	0 23:	0 24:	0 25:	0 26:	0 27:	0 28:	0 29:	0 30:	

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GFIP - SEFIP 8.43 (27/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTERIO DA FAZENDA - MF

DATA: 05/01/2023  
 HORA: 16:05:42  
 PAG : 0009/0014

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : 9-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - REC/DECL AO FGTS E DECL A PREVIDÊNCIA

EMPRESA: MP2 CONSTRUCOES EIRELI INSCRIÇÃO: 24.597.344/0001-98  
 COMP: 12/2022 COD REC: 150 COD GES: 2119 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: : RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00  
 TOMADOR/CSA: MANUT PRACAS AREAS CRB MUNIC CANDEIAS INSCRIÇÃO: 9000/0528179

EMPRESA	COMP	COD REC	COD GES	FPAS	OUTRAS ENT	SIMPLES	RAT	FAP	RAT AJUSTADO
MP2 CONSTRUCOES EIRELI	12/2022	150	2119	507	0079	:	3,0	1,00	3,00
MANUT PRACAS AREAS CRB MUNIC CANDEIAS								9000/0528179	

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	BASE CAL 13ºSAL	PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CEO
ARNALDO DOS SANTOS RIBEIRO		438,50	161.09316,11-4	0,00	11/08/2022	01	07152
RAIMUNDO RODRIGUES RIBEIRO JUNIOR		599,81	142.27586,27-1	0,00	11/08/2022	01	07162
REINALDO DOS SANTOS RIBEIRO		438,50	163.87470,26-3	0,00	11/08/2022	01	07152

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR 1.476,81 0,00 596,96 0,00 0,00

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 SEIIP - SEIIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTERIO DA FAZENDA - MF

DATA: 05/01/2023  
 HORA: 16:05:42  
 PAG : 0110/0024

RELACAO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEIIP  
 RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/CBRA  
 LOCALIDADE : 9-CONFIRMAÇÃO INFORMACOES ANTERIORES - RES/DECI AO ECTS E DECI A PREVIDENCIA

EMPRESA:MP2 CONSTRUCOES EIRELI  
 COMP: 12/2022 CCG REG:150 CCG GES: 2119 EPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 PAT: 3,  
 TOMADOR/CBRA: VANTO ERACAS AERAS CRB MUNIC CANDEIAS N° DE CONTRATO: 1ZPd4Vw0d8c0000-2  
 LOGRADUORO: TANORFDO NEVES 2539 SAIIPRO: CAMINHO DAS ARVORES  
 CIDADE: SALVADOR UF: BA CEP: 47823-322

N° ARQUIVO: C2BR755E17A0000-1  
 INSCRIÇÃO: 24.597.344/0001-98  
 EAB: 1,20 RAI AJUSTADO: 3,00  
 INSCRIÇÃO: 9000/0028179  
 CNAE PREPONDERANTE 4120400  
 CNAE: 4120400

QNT	REMUNERACAO SEM 13%	REMUNERACAO 13%	BASE CAL 9REV SOC	BASE CAL 13% 9REV SOC
3	7.088,63	1.476,91	7.088,63	0,00
2	7.088,63	1.476,81	7.088,63	0,00
TOTALS:				





MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
 RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEIIP  
 RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

EMPRESA: MP2 CONSTRUCOES EIRELI Nº DE CONTROLE: G888mhaqm2E0000-5  
 COMP: 12/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FIAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0  
 TOMADOR/OSRA: INSCRIÇÃO: 24.597.344/0001-98  
 INSCRIÇÃO: FAF: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00  
 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: TANCREDO NEVES 2539 BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES  
 CIDADE: SALVADOR CF: BA CEP: 41820-021  
 CNPJ PREPONDERANTE: 4120400  
 CNPJ: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	42	69.453,41	13.455,67	68.375,17	175,42
11	1	1.212,00	0,00	1.212,00	0,00
TOTAIS:	43	70.665,41	13.455,67	69.587,17	175,42

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GEFIP - SESP/SP 8.450 (17/10/2022) TABEJAS 44.3 (25/01/2022)

MINISTERIO DA FAZENDA - MF

DATA: 05/01/2023  
HORA: 16:05:42  
PÁG : 0013/0014

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO APERTIVO SESP/SP  
RESUMO DO PROFIAMENTO - EMPRESA  
FGTS

EMPRESA: MPZ CONSTRUÇÕES EIREMI Nº DE CONTROLE: 6889WRAJW2F0000-5  
COME: 10/2022 COD REG: 150 COD SES: 2119 FPAS: 507 CONTRAS ENTI: 0079 SIMPLIS: 1 PAT: 1,0  
COVADOS/08PA:  
LOGRADUJO: TANCREDO NEVES 2539 SAIRPO: CAMINHO DAS ARVORES  
CIDADE: SALVADOR UF: BA CEP: 41820-021 CNAE PREPONDERANTE: 4120405  
GNAE: 4120405

MODALIDADE : "BRANCO"-RECONHECIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO A PREVIDÊNCIA

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO FGTS - 8%  
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO 58.841,36  
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO 11.034,20

QUANTIDADE TRABALHADORES 36

MODALIDADE : 9-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - REC/DECL AO FGTS E DECL A PREVIDÊNCIA

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO FGTS - 8%  
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO 7.088,63  
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO 1.476,81

QUANTIDADE TRABALHADORES 3

VALORES DO FGTS  
DATA DE RECEBIMENTO ATÉ 31/01/2023

DEPOSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECEBIDO
5.590,04	0,00	1,00	0,00	5.591,04



RELACAO DE TOMADOR/CEPA - RET 85830000556 900401802300 107672150824 459734400016

EMPRESA: MP2 CONSTRUCOES EIRELI  
 INSCRIÇÃO: 24.397.344/0001-98 Nº AQUIVADO: 02BRTW5E1R40000-1  
 EPAS: 001 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00 Nº CONTROLE: G88hwnaaw2F0000-5  
 TOMADOR/CEPA : MP2 CONSTRUCOES EIRELI INSCRIÇÃO: 24.397.344/0001-98 Nº CONTROLE: GJX31XV5Zu20000-3  
 LOGRADOURO BAIRRO CIDADE UF  
 TANCREDO NEVES 2539 CAMINHO DAS ARVORES SALTADOR 41920021 BA

NOSSA UNIDADE : "Brasão"-Secretaria de FGTS e Declaração à Previdência  
 VALORES PREVIDÊNCIA VALORES FGTS - 8%

REN SEM 13º SALÁRIO 62.498,54 REN SEM 13º SALÁRIO 58.841,36  
 REN BASE CALC 13º SAL 175,42 REN 13º SALÁRIO 11.034,20  
 DEPOSITO 5.590,24  
 ENCARGOS FGTS 0,00  
 CONTRIB SOCIAL 0,00  
 ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00  
 TOTAL TRABALHADORES 40 TOTAL TRABALHADORES 36

TOTAL DO TOMADOR VALORES PREVIDENCIA VALORES FGTS - 8%  
 REN SEM 13º SALÁRIO 62.498,54 REN SEM 13º SALÁRIO 58.841,36  
 REM BASE CALC 13º SAL 175,42 REN 13º SALÁRIO 11.034,20  
 CONTR SEGURADOS DEVIDA 4.995,50 DEPOSITO 5.590,24  
 VAL DEVIDO PREV SOC 1.337,46 ENCARGOS FGTS 0,00  
 CONTRIB SOCIAL 0,00  
 ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00  
 TOTAL TRABALHADORES 41 TOTAL TRABALHADORES 36





RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858300000556 900401802300 107672180824 459734400018

EMPRESA:MP2 CONSTRUCOES EIRELI  
 FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00 COD REC: 150 COMP: 12/2022  
 INSCRIÇÃO: 24.597.344/0001-98  
 N° ARQUIVO: C2bRTW5eLra0000-1  
 N° CONTROLE: G88hwnauw2F0000-5

TOTAIS DA EMPRESA

VALORES PREVIDENCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	69.587,17	REM SEM 13° SALÁRIO	65.929,99
REM BASE CALC 13° SAL	175,42	REM 13° SALÁRIO	12.511,01
CONTR SEGURADOS DEVIDA	5.592,46	DEPÓSITO	5.590,04
VAL DEVIDO PREV SOC	3.975,93	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	43	TOTAL TRABALHADORES	39

TOTAL A RECOLHER 5.590,04



## TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato de execução de obras que  
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ -BA**  
e a Empresa **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI**.

CONTRATO Nº 260/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo - CEP: 48.880-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.807.870/0001-19, representada pelo Prefeito, Sr. **Arismário Barbosa Junior**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733, representada pelo Secretário **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 560.617.575-49 doravante denominado a **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Tancredo Neves, 2539, Edf. CEO Salvador, Torre Londres, Sala 2415, Salvador - BA, CEP: 41.820-021, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.597.344/0001-98, representada pela Sra. **CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA FERREIRA**, portadora da cédula de RG: Nº 149280820-37 SSP/BA, inscrita no CPF: nº 045.314.075-04, residente na Rua Sítio do Pombal, nº300, Pituçu, Salvador/BA, CEP: 41.740-380, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contratação para execução de serviços, devidamente autorizado mediante **TOMADA DE PREÇO nº 004/2022** e Processo Administrativo nº **172/2022**, Tipo Menor Preço, por empreitada por preço unitário, que se regerá pela com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1. O contrato tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Reforma da Praça Major Benício Viana, situada no município de Santaluz/BA.**

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Projeto Básico, Edital da **TOMADA DE PREÇO nº 004/2022**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

1.1.3. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato,



nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO**

**3.1. A obra será executada na sede do município de Santaluz - BA.**

**3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias**, tendo início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente. Esse prazo poderá ser estendido durante toda a vigência do contrato.

**3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.**

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:**

**4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;**

**4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;**

**4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;**

**4.1.3.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;**

**4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:**

**4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;**

**4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.**

**4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.**

**4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.**

**4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



- 4.1.8.** Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 4.1.9.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.
- 4.1.10.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.
- 4.1.11.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 4.1.12.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.1.13.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.
- 4.1.14.** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.15.** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 4.1.16.** Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.
- 4.1.17.** Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- 4.1.18.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.
- 4.1.19.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.
- 4.1.20.** Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- 4.1.21.** Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 4.1.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- 4.1.23.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 4.1.24.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos



os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**4.1.25.** Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

**4.1.26.** Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

**4.1.27.** Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

**4.1.28.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

**4.1.29.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**4.1.30.** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

**4.1.31.** Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

**4.1.32.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

**4.1.33. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;**

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

**5.1.** Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

**5.1.1.** Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**6.1.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**6.2.** A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

**6.3.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e





coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de **R\$ 1.114.109,51 (hum milhão, cento e quatorze mil, cento e nove reais e cinquenta e um centavos)**.

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de **05% (Cinco por cento)** do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de **05 (cinco)** dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.



9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta corrente nº. 30.348-8, agência 1130-4, Banco Brasil – cidade de Santaluz -BA, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma



Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

**11.2.1.1.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

**11.2.1.2.** Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

**11.2.1.3.** Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

**11.2.1.4.** A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

**11.2.2.** A CONTRATANTE terá o prazo de **15 (Quinze) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

**11.2.2.1.** No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

**11.2.2.2.** A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

**11.2.3.** Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

**11.3.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

**11.3.1.** O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

**a.** Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

**b.** Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

**11.4.** Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.



11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

11.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no



dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

**12.3.2.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS**

**13.1.1.** Os preços serão reajustados anualmente com base no INCC, ou outro índice que o venha a substituir, podendo, entretanto, serem repactuados, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Órgão/Unidade:** 1201

**Projeto Atividade:** 1.007

**Elemento Despesa:** 449051

**Fonte:** 00/24

**14.2.** Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

**15.1.1.** O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

**15.2.** O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

**15.3.** A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

**15.4.** As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**16.1.** Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.1.1.** Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50%



(cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**16.1.3.** O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

**16.2.** As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, III, da Lei nº 12.465, de 2011).

**16.3.** A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, IV, da Lei nº 12.465, de 2011).

**16.3.1.** Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo (artigo 125, § 6º, VI, da Lei nº 12.465, de 2011).

**16.4.** Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INERÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até **0,1% (zero vírgula um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta) dias**.

**17.1.1.** A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

**17.2.** A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até **02% (dois por cento)** sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Santaluz-BA pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a





reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

**17.2.1.** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

**17.2.2.** A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

**17.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**17.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**17.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**17.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**17.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**17.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município, e cobrados judicialmente.

**17.6.1.** Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**17.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**18.1.** São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV. o atraso injustificado no início do serviço;

V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



- X.** a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII.** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII.** a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV.** a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV.** o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XVI.** a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- XVII.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVIII.** o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 18.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 18.3.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
- 18.3.2.** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 18.3.3.** judicial, nos termos da legislação.
- 18.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 18.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 18.5.1.** devolução da garantia;
- 18.5.2.** pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 18.6.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
- 18.7.** O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
- 18.7.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



- 18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;  
18.7.3. Indenizações e multas.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações da Lei complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO**

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

21.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Santaluz - BA, 13 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA  
REPRESENTANTE – Arismário Barbosa Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 24.597.344/0001-98  
REPRESENTANTE - CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA FERREIRA  
CPF: 045.314.075-04  
CONTRATADA



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



**Santaluz - BA, 13 de outubro de 2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA**

**CNPJ Nº 13.807.870/0001-19**

**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 172/2022. **Contrato** 259/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santaluz - Bahia. **Contratada:** MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Reforma da Praça Major Benicio Viana, situada no município de Santaluz/BA. **Prazo de Execução:** O serviço será executado em 150 (cento e cinquenta) dias **Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. **Valor Global:** R\$ 1.114.109,51 (hum milhão, cento e quatorze mil, cento e nove reais e cinquenta e um centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão/Unidade:** 1201

**Projeto Atividade:** 1.007

**Elemento Despesa:** 449051

**Fonte:** 00/24

  
\_\_\_\_\_  
**ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR**  
**PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2

Santaluz - BA, 13 de outubro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA**

**CNPJ Nº 13.807.870/0001-19**

**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 172/2022. **Contrato** 260/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santaluz - Bahia. **Contratada:** MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Reforma da Praça Major Benício Viana, situada no município de Santaluz/BA. **Prazo de Execução:** O serviço será executado em 150 (cento e cinquenta) dias **Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. **Valor Global:** R\$ 1.114.109,51 (hum milhão, cento e quatorze mil, cento e nove reais e cinquenta e um centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão/Unidade:** 1201

**Projeto Atividade:** 1.007

**Elemento Despesa:** 449051

**Fonte:** 00/24

**ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR**  
**PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



**Santaluz - BA, 18 de outubro de 2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

**CNPJ Nº 13.807.870/0001-19**

**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

**ERRATA- ERRO MATERIAL**

**TERMO DE CONTRATO**

**Onde se lê:** Contrato nº 259/2022

**Leia-se:** Contrato nº 260/2022

---

**Danielle Neves Machado**  
**Superintendência de Licitações e Contratos**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



**2**

Santaluz - BA, 18 de outubro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

**CNPJ Nº 13.807.870/0001-19**

**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

**ERRATA- ERRO MATERIAL**

**TERMO DE CONTRATO**

**Onde se lê:** Contrato nº 259/2022

**Leia-se:** Contrato nº 260/2022

**Danielle Neves Machado**  
**Superintendência de Licitações e Contratos**